



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6655



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.805 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001946, resolve

PROMOVER

ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES, matrícula 707330-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TURISMO	35
ADAPEC	38
AGETO	41
ATI	41
ATS	41
DETRAN	43
FOMENTO	44
MINERATINS	45
NATURATINS	45
RURALTINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

ATO Nº 1.806 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002246, resolve

PROMOVER

ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA, matrícula 611375-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.807 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 3º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001953, resolve

PROMOVER

ALMIR DIAS FILHO, matrícula 797148-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.808 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001945, resolve

PROMOVER

CÂNDIDO BORGES DA LUZ NETO, matrícula 594020-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.809 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002119, resolve

PROMOVER

DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 485953-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.810 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001871, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PROMOVER

JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JÚNIOR, matrícula 693690-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.811 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002074, resolve

PROMOVER

JOSINEI FRANÇA PAZ, matrícula 884343-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.812 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001892, resolve

PROMOVER

JUCILENE CHAVES MONTEIRO, matrícula 764519-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.813 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002223, resolve

P R O M O V E R

EDIVALDO LUCENA MACIEL, matrícula 659463-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.814 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001848, resolve

P R O M O V E R

EDSON FERREIRA MARTINS, matrícula 696095-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.815 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001869, resolve

P R O M O V E R

FABIO RICARDO DE FREITAS, matrícula 800020-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.816 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001896, resolve

P R O M O V E R

FRANCISCO SOUSA DA SILVA, matrícula 591303-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.817 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002380, resolve

P R O M O V E R

HILTOMAR JOSÉ BOTELHO, matrícula 855136-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.818 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001870, resolve

P R O M O V E R

LIDERVAL ANDRADE DIAS, matrícula 734746-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.819 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002162, resolve

P R O M O V E R

LINDOMAR FERREIRA, matrícula 847164-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.820 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001890, resolve

P R O M O V E R

NILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 743139-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.821 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001947, resolve

P R O M O V E R

ONILDO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 562327-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.822 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002163, resolve

P R O M O V E R

PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO, matrícula 431634-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.823 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002165, resolve

P R O M O V E R

ROGÉRIO RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 832677-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.847 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 11606320-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 4 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.848 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LORRANY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 11591005-2, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 9 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.849 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 625118-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 16 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.850 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 16 de setembro de 2024:

1. AGUIANE JOSÉ ROCHA, matrícula 692119-6, FCA-1;
2. PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula 282290-1, FCA-3;
3. RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, matrícula 891979-2, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, publicado no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 52/2024 Contrato nº 53/2024 Contrato nº 54/2024 Contrato nº 55/2024 Contrato nº 56/2024 Contrato nº 57/2024 Contrato nº 58/2024	VANDANLO DOS SANTOS E SILVA Nº Funcional 11599820 - 6	LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR Nº Funcional 1124455-8	Empresa: ALESSANDRA SILVA ALVES - ME CNPJ: 48.747.909/0001-34 Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 05.891.838/0001-36 Empresa: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP CNPJ: 24.827.291/0001-54 Empresa: LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 51.222.903/0001-58 Empresa: ISABEL ALVES DE SOUZA - ME CNPJ: 33.622.151/0001-30 Empresa: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME CNPJ: 05.191.550/0002-30 Empresa: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME CNPJ: 45.175.426/0001-14	Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 52/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ALESSANDRA SILVA ALVES - ME
CNPJ: 48.747.909/0001-34
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ALESSANDRA SILVA ALVES - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 53/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: AMPLA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 53.925,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ANDERSON ALVES MACEDO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 54/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.827.291/0001-54
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 13.497,00 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ORLANDO ADRIANO DOS REIS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 55/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 51.222.903/0001-58
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 6.621,00 (seis mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
MARIA APARECIDA BANDEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 56/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ISABEL ALVES DE SOUZA - ME
CNPJ: 33.622.151/0001-30
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ISABEL ALVES DE SOUZA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 57/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
CNPJ: 05.191.550/0002-30
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
MARIA APARECIDA BRUNO BAPTISTA DE OLIVEIRA NETA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Processo nº: 2023/09010/000169
Contrato nº: 58/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 45.175.426/0001-14
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Valor Total: R\$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 05/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
GUILHERME DUARTE DE AMORIM - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.397 - EX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FERNANDA MARIA REIS LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.398 - DISP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-3 o servidor MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA, matrícula 966153-4, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.399 - DISP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 16 de setembro de 2024:

1. ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 625118-2, FCA-1;
2. KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, matrícula 1025694-5, FCA-3;
3. PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula 282290-1, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 09/2024/CODEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de Oficial e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 37 e art. 38, inciso I, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.417-09 ANTONIO MARCOS DE SOUSA - Matr. 52593-1 referentes ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, que estavam previstas para o período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral nº 1730, de 07 de agosto de 2024, Portaria nº 252/2024/DGP, para o usufruto em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - CEL QOBM
Superintendente do Comando de Ação de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 46/2024/DAL - COMPRAS.**

Designa Comissão para emissão de parecer técnico quanto aos fenos de alfafa e tifton, ração e sal mineral para equinos apresentados nas propostas classificadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024, recebimento, acompanhamento e fiscalização.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo art. 140, II, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/09030/000486 destinado a aquisição de fenos de alfafa e tifton, ração e sal mineral para atender o Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Tocantins, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024;

CONSIDERANDO que o item 5 "DA AMOSTRA" do Anexo IV do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 estabelece a necessidade de formação de comissão designada a elaborar Parecer Técnico, de acordo com critérios definidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que os itens 7 "MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO" e 8 "CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO" do Anexo IV do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 estabelecem a necessidade de comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens, assim como para acompanhamento e fiscalização do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para a comissão de análise de amostras, recebimento e atribuições de fiscais do Processo 2024/09030/000486 (Edital de Pregão Eletrônico nº 90065/2024) o qual visa a aquisição de ração, feno de capim tifton, feno de alfafa, e sal mineral para o RPFMon.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA
Marcos Rogério Trindade Lima	TEN CEL QOS	Fiscal Titular	960175
Raimundo Nonato Dias Alencar	SUBTEN QPPM	Auxiliar do RPMON	737279
Bruno Guimarães Oliveira	SD QPPM	Auxiliar do RPMON	11772484
Monique Salvatico Lopes Albuquerque	Médica Veterinária	Fiscal Substituto	39412

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão em relação à análise das amostras, além das atribuições relacionadas ao recebimento dos bens e fiscalização estabelecidas no Anexo IV Edital de Pregão Eletrônico nº 90065/2024 (Termo de Referência):

I - Elaborar o parecer técnico baseado nos critérios estritamente estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024, especialmente do Anexo VI "Termo de Referência";

II - Mencionar a avaliação de cada um dos critérios estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024, apontando o atendimento ou descumprimento;

III - Havendo descumprimento de algum dos itens estabelecidos, realizar a devida justificativa;

IV - Providenciar a interlocução junto às empresas classificadas para apresentação das amostras na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência relativo;

V - Após a conclusão, encaminhar o parecer técnico a Diretoria de Apoio Logístico - DAL da Polícia Militar do Tocantins para providências ulteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 138/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos artigos 173 e 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processos disciplinares e de sindicâncias, diante de infrações funcionais cometidas por servidores;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO, ainda, que a atividade processante exige conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - (COMPA III);

Henrique Aires Loureiro, Presidente, detentor do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1016660-3;

Kellma Camelo Gomes, 1º membro, detentora do cargo de Assistente de Serviços de Saúde - 09-IV-K, número funcional 1054660-1;

Laianny Bueno dos Santos Marques, 2º membro, detentora do cargo de Agente Especialista Socioeducativo, número funcional 11601701-1;

Art. 2º Autorizar o Corregedor-Geral do Estado a convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, com qualificações compatíveis às dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade de atuação por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento ou suspeição.

Art. 3º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, as atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Portaria CGE nº 226/2020/GABSEC, de 22 de dezembro de 2020, e na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 113/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR O Procurador ELVAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS, número funcional 816428-1, para substituir o Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, no período de 09/09/2024 a 20/09/2024 - 12 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1776/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Thomas Thiago Call Mat.: 11763914 Fiscal Técnico do Contrato: Juliano Bortempo Bitaraes Mat.: 11713291 Substituto do Fiscal Técnico: Marcelo da Silva Lisboa Mat.: 11844701 Fiscal Administrativo do Contrato titular: Alex Mendes do Nascimento Mat.: 988355 Substituto do Fiscal Administrativo: Liandra Araújo dos Santos Mat.: 11776510	89/2023/GESEC/ SECAD 2022/23000/001779	AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1705/2023/GASEC, de 21 de agosto de 2024, publicada do Diário Oficial nº 6641, de 26 de agosto de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1873/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

VIGARINO AIRES DA SILVA FILHO, Auxiliar Administrativo, número funcional 44602/1, CPF: XXX.XXX.071-61, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1874/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

REGINALDO RESENDE DE FARIA, Assistente Administrativo, número funcional 368651/1, CPF: XXX.XXX.032-34, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural dos Estado do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1178/2022/GASEC/SECAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/062037, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	985676/5	XXX.XXX.681-15	KLINGER MESQUITA DAMACENO	ANALISTA I	2022/23000/003496	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1179/2022/GASEC/SECAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/028433, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	504613/9	XXX.XXX.971-72	OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA	ASSISTENTE III	2022/23000/003502	24/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1180/2022/GASEC/SECAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/011182, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11741813/2	XXX.XXX.701-63	GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR III	2022/23000/003497	22/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1182/2022/GASEC/SECAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/025670, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11613408/6	XXX.XXX.391-96	MONALIKSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003092	09/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1183/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/052188, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11626046/3	XXX.XXX.921-62	LUCAS DE SOUSA FONSECA	ASSISTENTE III	2022/23000/003623	29/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1184/2022/GASEC/SECAD,
DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/69036, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	116830073	XXX.XXX.542-34	NIVALDO DAS NEVES MODESTO	ASSISTENTE III	2022/23000/003587	24/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3602/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017814
INTERESSADA: NEILA REGINA LIMA FLORENCIO
NOME DO DEPENDENTE: Iolanda Lima de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 597123/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora NEILA REGINA LIMA FLORENCIO, por meio do Despacho nº 2838, de 26 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/08/2024 a 16/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3608/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017791
INTERESSADA: LUANA ARRAIS RESENDE
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Arrais Resende
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1050818/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora LUANA ARRAIS RESENDE, por meio do Despacho nº 2693, de 11 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/08/2024 a 07/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3609/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017785
INTERESSADA: MARIA DO DISTERRO AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Maria de Lourdes Alexandre
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 873000/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves
MUNICÍPIO: SANTA FE DO ARAGUAIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3610/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017792
INTERESSADA: IOLANDA ALVES CIRQUEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Elisa Vitória Cirqueira Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1067508/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Anaídes Brito Miranda

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente IOLANDA ALVES CIRQUEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/07/2024 a 02/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3611/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09040/000126
INTERESSADA: ELIANE MARIA GLORIA CARDOSO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Eliz Cardoso Soares Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 40372/5
CARGO: Supervisor de Análise e Controle
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Supervisão de Análise e Controle
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ELIANE MARIA GLORIA CARDOSO, por meio do Despacho nº 3056, de 19 de Outubro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/08/2024 a 18/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3612/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015325
INTERESSADA: FLAVIA GISANE SOARES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Elysson Khael da Silva Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11909579/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alair de Sena Conceição
MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente FLAVIA GISANE SOARES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/08/2024 a 20/08/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3613/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015330
INTERESSADO: HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luiza Rodrigues de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 979615/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão
MUNICÍPIO: SAO SALVADOR DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/08/2024 a 20/08/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3656/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001367
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 369357/3
CPF: 000.000.901-59
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista a sua aposentadoria ocorrida em 12 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 1447, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.631, de 12 de agosto de 2024.

Após análise funcional verificou-se que o ex-servidor ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 429, de 28 de março de 1989, para exercer, em comissão, as funções de Assessoramento Setorial, FAS-9, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de março de 1989.

Por meio do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeado para o Nível Médio, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, instituído pela Lei nº 157, de 27 de junho de 1990. Do qual foi exonerado em 25 de maio de 1994, através do Decreto nº 10.397, de 24 de maio de 1994. Sendo reintegrado no cargo a partir de 21 de agosto de 1995, por meio da Portaria nº 131, de 24 de agosto de 1995, a qual foi revogada posteriormente, através da Portaria nº 020, de 03 de fevereiro de 1997.

O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001.

Posteriormente, exerceu cargos de natureza exclusivamente comissionada, nos períodos de 05.11.1997 a 18.04.2004.

Através do Ato nº 955 - NM, de 31 de março de 2004, publicado no Diário Oficial nº 1.652, de 01 de abril de 2004, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia, com posse e exercício em 19 de abril de 2004, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de indenização, considerando que o ex-servidor não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do ex-servidor neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 19 de abril de 2004, ou seja, após a extinção da referida licença.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 01 de março de 1989, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3674/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001510
INTERESSADA: CONTILIA ROSA DE MUCIO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 449791/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.060-15
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO à servidora CONTILIA ROSA DE MUCIO, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Gurupi - TO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 06.07.2024 a 10.07.2024, ressaltando-se que houve concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de julho de 2024, por meio da Portaria nº 1.262, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.609, de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3676/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007262
INTERESSADO(A): JOSINETE SALVIANO ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 886820/3
CPF: XXX.XXX.361-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital e Maternidade Irmã Rita
MUNICÍPIO: Arapoema

Considerando a Declaração de Exercício e demais documentos que instruem os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2024, o afastamento para desincompatibilização concedido ao servidor Josinete Salviano Alves, por meio do Despacho nº 3.324, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Arapoema/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/23000/001840
CONTRATO Nº: 320/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997125
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, para atender as demandas da Secretaria da Administração sobre as novas diretrizes legais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.205,40 (cento e vinte e um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950.04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA: 1. 759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 3 (três) anos, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2024**

PROCESSO: 2024/17010/001423
CONTRATO: 95/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997132
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 42.004.082/0001-92
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores, com ampla expertise na área da Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Despesa de licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
FIRMADO EM: 11/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Inove Capacitação e Eventos Ltda, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 23.08.0030.012.00142-3**

CONSUMIDOR: MARIA ROSILENE LIMA - CPF: 892.58X.XXX-XX
FORNECEDOR: DIEGO ADESIVOS- CNPJ: 30.391.517/0001-10

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada DIEGO ADESIVOS, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA ROSILENE LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.08.0030.012.00142-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.08.0030.012.00049-3

CONSUMIDOR: JOÃO LUIZ PEREIRA - CPF: 701.96X.XXX-XX
FORNECEDOR: LIFE IMPORTS - CNPJ: 49.069.748/0001-30

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada LIFE IMPORTS, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO LUIZ PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.012.00049-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 37/2024/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-15	863455-1	Jairo Da Silva E Sousa	100,00	2023

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 109/2024/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de Show Musical da artista Malusa e Banda para apresentação na Festa da Colheita do Capim Dourado no Povoado Quilombola Mumbuca, no Município de Mateiros - TO, no dia 14 de setembro de 2024.

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa representante da artista;

Considerando também que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2024/77011/000751;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e Contratos Nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - Pessoa jurídica: Pela Empresa: Quiron Produções e Cultura Ltda, CNPJ: 19.270.150/0001-11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da CulturaPORTARIA Nº 110/2024/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
29/2024	2024/77011/000751	Agnes Maria Carreiro Gonçalves Mat: 11854570-1	Núbia Maria Cursino Machado Mat: 388169-2	contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com a cantora Malusa e banda, prevista para ocorrer no dia 14 de setembro de 2024, na Festa da Colheita do Capim Dourado no Povoado Quilombola Mumbuca, Jalapão Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 20/2024/GABSEC/SECULT, PARA A 6ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

Republicado para correção

Publicação para correção do resultado definitivo dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas para participarem da 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Considerando a desistência do proponente Josias de Souza Menezes;

Considerando a desistência do proponente Rafael Hararika Koxiwari Karajá;

A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação em feiras do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, no exercício de 2024, faz saber aos interessados do RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 20/2024/GABSEC/SECULT.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Elisângela Ribeiro Amâncio	xxx.xxx.221-82	Xambioá	Semente, madeira e casca.	31 classificado
2º	Mariécia Rodrigues Souza	xxx.xxx.601-59	Palmas	Capim dourado	30,83 classificado
4º	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Argila, madeira e pedra.	30 classificado

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Centro Cultural K'yjre	07.724.900/0001-20	Goialins	Semente, madeira, fibra de tucum, palha e fibra de buriti.	34,33 classificado
2º	Associação Dianapolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim dourado, fibra de buriti e semente	31,83 classificado
3º	Associação dos artesãos do capim dourado Pontealtense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim dourado e fibra de buriti.	30,66 classificado

Publique-se.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000751

Contrato nº: 29/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: Quiron Produções e Cultura Ltda

CNPJ: 19.274.150/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico musical com a cantora Malusa e Banda, prevista para ocorrer no dia 14 de setembro de 2024, na Festa da Colheita do Capim Dourado no Povoado Quilombola Mumbuca, Mateiros - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 11/09/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Gabriel Dias de Souza - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ERISMAR GALVÃO DA COSTA, número funcional 791699-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins para o Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 05 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

QUEILIANE GUIMARAES SANTOS, número funcional 1121553-14, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União - Superintendência Regional de Palmas para a Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos - Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ELIZANDRA LOPES DA SILVA, número funcional 11617390-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos - SRE Paraíso do Tocantins para a Escola Estadual Vila União - Superintendência Regional de Palmas, a partir de 09 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LORENA SANTOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, Gerente da Educação de Jovens e Adultos, nº funcional 669158-2, com fruição para 24 a 28/09/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: 05/2024
PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.864.465/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 03/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: 05/2024
PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município de Araguaína - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.864,00 (mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 03/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: 05/2024
PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: E S DE SOUZA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.874.193/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município de Araguaína - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.485,00 (Doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 03/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Enizane Santos de Souza - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: 05/2024
PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA.
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de

equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvândira Sousa Lima do município de Araguaína - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.337,00 (Dois mil e trezentos e trinta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 03/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.

Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: 05/2024

PROCESSO: 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVÂNDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: DISLAINE DIAS DOS SANTOS.

CNPJ: 55.445.034/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvândira Sousa Lima do município de Araguaína - Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 03/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Dislaine Dias dos Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro

CONTRATADA: Edilson Miranda Dias

CNPJ: 13.910.523/0001-17

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e limpeza de eletrodomésticos e eletrônicos em geral
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.324,00 (onze mil e trezentos e vinte e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante

EDILSON MIRANDA DIAS - Representante legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES localizada no município de Filadélfia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.912.087.0001/36, por meio da pregoeira Eliana Mota Barbosa, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, para aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico para demanda do ano letivo de 2024, destinado ao funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Escola. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes. Data da abertura 27/09/2024. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h59min. Tel: (63) 3478-1206 e através do e-mail: adeuvaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 06 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES CONTRATADA: J.A. DE SOUSA VIDAL.

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene e limpeza de copa e cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Castro Alves do município de Santa Fé do Araguaia - TO,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.196,60 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Adélia da Silva Cabral

José Amarildo de Sousa Vidal

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene e limpeza de copa e cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Castro Alves do município de Santa Fé do Araguaia - TO,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Adélia da Silva Cabral

Kamilla Rocha Melo

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 08/2024 celebrado com a empresa PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20, que tem por objeto a aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para atender a demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: Os itens 32, 35, 36, 41, 42, 60, 65, 68 e 70 do Contrato nº 08/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
SIGNATÁRIOS: Luisa Leocádio Barbosa Pontes - Representante Legal da Contratante
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante Legal da Contratada

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13 KG, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460 da Unidade Escolar Estadual Manoel Gomes da Cunha, do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Magda Leão borda - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: Manoel Victor Souza Reis Sobrinho
CNPJ: 35.041.859/0001-23
OBJETO: Serviços de limpeza, reposição de gás, instalação e manutenção de centrais de ar e manutenção e restauração de freezers e refrigeradores
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2024 e encerramento em 31/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
MANOEL VICTOR SOUZA REIS SOBRINHO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: Emerson Melo Araújo
CNPJ: 36.241.155/0001-67
OBJETO: Prestação de Serviços de confecção de banners em lona e em papel, confecção de envelopes e pastas para dossiê personalizados.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
HEMERSON MELO ARAÚJO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE DARCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO 13/2024

PROCESSO: Dispensa de Licitação/Contratação Direta 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Darcinópolis
CONTRATADA: EXTINTORES TOCANTINS
CNPJ: 29.210.353/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores e Suporte de parede para Extintores, em atendimento ao Programa Gestão Compartilhada da Escola Estadual de Darcinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.245,00 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/06/2024 e encerramento em 18/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual de Darcinópolis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FAZENDA DEZESSEIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS
CONTRATADA: LARISSA STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.772,08 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de AGOSTO de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
TATIANE MARIA PADILHA TARGINO - Representante legal da Contratante
LARISSA STEFENY ARAUJO CHAVES - Representante legal da Contratada.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
CONTRATADA: GILMAR C. DA SILVA - ME
CNPJ: 51.688.800.0001-88
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13kg visando atender as necessidades da Escola Estadual Fazenda Dezesseis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.240,00
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Tatiane Maria Padilha Targino
Representante legal da Contratada: Gilmar C. da Silva

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Fazenda Dezesseis

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
CONTRATADA: M.M DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Tatiane Maria Padilha Targino
Representante legal da Contratada: Maurício Martins

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Fazenda
Dezesseis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: Deolinda Veloso Martins De Lima
CNPJ: 06.213.030/0001-62
OBJETO: Materiais para Manutenção e Pequenos Reparos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.673,00 (seis mil e seiscentos e setenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Edilson Antônio de Lima - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Eduardo Lourenço da Costa Neto
CNPJ: 20.310.412/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica, para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante
Eduardo Lourenço da Costa Neto - Representante legal da Contratada

SILVANA SOARES BELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Luciene Ferreira Caminhas
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de materiais de cortinas, encadernação e plastificação para a Unidade Escolar Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, do município de Combinado - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Luciene Ferreira Caminhas - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO, localizada no Município de Guarái/TO, CNPJ:01.575.370/0001-10, por meio do Pregoeiro: José Carlos da Silva, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição Gêneros Alimentícios para confecção da merenda escolar para alunos no Ensino Fundamental e da jornada ampliada, a serem adquiridos durante o ano de 2024, para a Escola Estadual Antônio Alencar Leão. Data de abertura: 01/10/2024, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escola Antônio Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3464-1817.

Guarái/TO, 06 de setembro de 2024.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviço para realizar o transporte dos gêneros alimentícios e material de limpeza para a Extensão do Colégio Estadual Dom Alano há 120 km da cidade, onde se localiza a sede, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviço de locação de veículo para o transporte de merenda escolar e materiais de limpeza para a Extensão do Colégio Estadual Dom Alano localizado no PA Vila São Miguel, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOÃO NIVALDO PEREIRA MAIA CNPJ: 49.778.266/0001-59, visando à contratação de prestador de serviço que realize o transporte da Merenda Escolar e materiais de limpeza até a Extensão no PA Vila São Miguel em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOÃO NIVALDO PEREIRA MAIA	49.778.266/0001-59	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.400,00

Peixe-TO, 06 de setembro de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADO: SAMUEL DIAS PEREIRA
CPF: XXX.817.501-XX
OBJETO: Aquisição de Manutenção de Pinturas e Construção Civil para Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: PEDRO FILHO NUNES - Representante legal da Contratante
SAMUEL DIAS PEREIRA - Representante legal da Contratada.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADO: RODRIGO ARRUDA MIRANDA
CPF: XXX.320.421-XX
OBJETO: Aquisição de Manutenção de Limpeza e troca de gás ar-condicionado para Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: PEDRO FILHO NUNES - Representante legal da Contratante
RODRIGO ARRUDA MIRANDA - Representante legal da Contratada.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ACE COLEGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: ACE COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.464.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e Limpeza, destinado a atender as demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, Tocantins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.167,50 (mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/09/2024 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
GLEISON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

GEAN DO REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
CONTRATANTE: ACE COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: FABIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA
CNPJ: 34.299.748/0001/59
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e Limpeza, destinado a atender as demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, Tocantins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/09/2024 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
FABIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

GEAN DO REIS SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 098/2024/GABSEC-SEJU,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato nº 1.300 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268, de 20 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayssa Santos Baratta Monteiro, matrícula 11882468-1, para desempenhar suas funções junto a Chefia de Assessoria Jurídica;

Art. 2º Em razão do acima disposto, fica a referida servidora excluída da Portaria 054/2023, publicada no D.O.E 6.363, de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024
PROCESSO 2024/17010/000.615

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90054/2024 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	UND	SECIJU	SE POT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CENTO	1.000	500	Lanche - Tipo: salgado variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica.	KI DELICIA	84,12	126.180,00
02	UND	1.000	500	Lanche - Tipo: bolos variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica.	PANIFICADORA REAL	13,00	19.500,00
03	CENTO	1.000	500	Lanche - Tipo: mini sanduíches variados; Apresentação: natural; Requisito: acondicionado em embalagem térmica.	PANIFICADORA REAL	85,00	127.500,00
04	CENTO	1.000	500	Lanche - Tipo: tortas salgadas; Apresentação: assado; Sabor: carne; Requisito: acondicionado em embalagem térmica.	PANIFICADORA REAL	88,00	132.000,00
05	CENTO	1.000	500	Lanche - Tipo: salgado variados; Apresentação: frito; Requisito: acondicionado em embalagem térmica.	KI DELICIA	45,00	67.500,00
06	UND	1.000	600	Lanche - Tipo: biscoito água e sal; Formato: quadrado.	MARILAN	7,50	12.000,00
07	UND	600	200	Margarina Cremosa - Tipo: com sal.	KI DELICIA	5,05	4.040,00
08	UND	600	200	Requeijão Cremoso - Tipo: tradicional.	BATAVO	10,48	8.384,00
09	UND	1.200	600	Suco - Sabor: uva; Embalagem: caixa com 1 litro.	NUTRI NECTAR	5,30	9.540,00
10	UND	1.200	600	Suco - Sabor: pêssego; Embalagem: caixa com 1 litro.	NUTRI NECTAR	5,30	9.540,00
11	UND	250	125	Água Mineral - Categoria: sem gás; Embalagem com 200 ml.	SANTA CLARA	1,20	450,00
12	UND	1.000	300	Água Mineral - Categoria: sem gás; Embalagem com 500 ml.	SANTA CLARA	1,99	2.587,00
TOTAL GERAL DO GRUPO							519.221,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e os representantes abaixo elencados.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário - SECIJU

PAULO WAIKARNASE XERENTE
Secretário Interino dos Povos Originários e Tradicionais

Empresa:

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
38.231.333/0001-02	SERVIÇOS MÉDICOS CL LTDA ME	PALMAS/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 11/2024/GABSEC/SICS,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

LOTAR

Os servidores abaixo relacionados em seus respectivos setores, a partir de 10 de junho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gabinete do Secretário
Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista	680580-4	Gerência Geral de Administração
Isadora Cristina Santos Silva	11964529-1	Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico
Liliana Pereira Rocha	11663863-4	Assessoria Jurídica
Magna Regina Silva Borba Correia	378401-1	Gerência Geral de Administração
Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Gerência Geral de Administração

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 106/2024/GABSEC/SICS,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.268, resolve:

CONSIDERANDO que a empresa FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA firmou contrato de compra e venda com o Estado Tocantins para adquirir imóveis com as seguintes características: ASRNE 55, QI-03, do Loteamento Palmas - 3ª Etapa, Alameda 02, Lotes 11 (matrícula 83.456), 13 (matrícula 83.458) e 15 (matrícula 83.460), todos com área de 940 m², no valor global de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

CONSIDERANDO o Parecer/SPI nº 147/2024 e DESPACHO/SPI nº 338/2024, SCE/GAB/DIGITAL nº 771/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, entendendo pelo descumprimento contratual e a necessidade da tomada de providências quanto à rescisão contratual;

CONSIDERANDO que as cláusulas contratuais não foram observadas, gerando prejuízo a Administração Pública e a economia do Estado.

CONSIDERANDO as demais informações contidas no Processo Administrativo Nº 2020/19010/000097, em trâmite perante a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR Administrativamente o CONTRATO de compromisso de compra e venda firmando entre o Estado do Tocantins e a FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 04.628.820/0001-83 referente ao imóvel denominado:

a) ASRNE 55, QI-03, do Loteamento Palmas - 3ª Etapa, Alameda 02, Lotes 11 (matrícula 83.456), 13 (matrícula 83.458) e 15 (matrícula 83.460), todos com área de 940 m².

Art. 2º DETERMINAR a reintegração da posse do imóvel ao Estado do Tocantins, nos termos contratuais.

Art. 3º Notifique a empresa acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 06, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade, com o art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado na Edição 3.600 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 150/2024, edição 6.652 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, aprovado na 56ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;
Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: MATEUS CHAGAS DOS SANTOS;
Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas.

III - da Comunidade Científica:

Titular: EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS;
Suplente: Mírian das Mercês Pereira da Silva.

IV - Organizações Cívicas de Recursos Hídricos Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO:

Titular: EDUARDO PELAEZ RISUENHO;
Suplente: Itamar Xavier da Silva.

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Cledson da Rocha Lima.

VI - Secretaria da Saúde:

Titular: RODRIGO SOARES SILVA;
Suplente: Daniela dos Santos Batista Barros.

VII - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;
Suplente: Daniel Alencar Bardal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-SEMARH Nº 07, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade, com o art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado na Edição 3.600 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 150/2024, Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, aprovado na 56ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;
Suplente: Graciela Ribeiro Pereira.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO;
Suplente: Mateus Chagas dos Santos.

III - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH:

Titular: MARCELO DA GAMA GRISON;
Suplente: Mário Roberto Barros Rocha.

IV - das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO:

Titular: EDUARDO PELAEZ RISUENHO;
Suplente: Itamar Xavier da Silva.

V - da Comunidade Científica:

Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: José Luiz Cabral da Silva Júnior.

VI - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;
Suplente: Daniel Alencar Bardal.

VII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Cledson da Rocha Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-SEMARH Nº 08, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade, com o art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado na Edição 3.600 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 150/2024, Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, aprovado na 56ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA;
Suplente: Rogério Noleto Passos.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: MATEUS CHAGAS DOS SANTOS;
Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas.

III - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Luiz Vanderlei Grama Pereira.

IV - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:

Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
Suplente: Lucy Barbosa Melo Santos.

V - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH:

Titular: OTACILIO SILVEIRA JUNIOR;
Suplente: Ayranan Leite Anunciação Suzuki.

VI - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Titular: MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA;
Suplente: Leandro Roeder.

VII - da Comunidade Científica:

Titular: MICHELE RIBEIRO RAMOS;
Suplente: Márcia Cristina da Silva Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 379/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico/Diretor Técnico, Matrícula Nº 675419/3, CPF: XXX.XXX.327-04, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Regional de Araguaína, no período de 22/08/2024 a 15/09/2024, por motivo de férias da servidora CRISTIANE COSTA UCHOA, Diretora Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Regional de Araguaína, Matrícula Nº 105238/4, CPF: XXX.XXX.601-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 893/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO FRANCISCO DE MATOS	CPF: XXX. XXX.001-15	MATRÍCULA: 11193603-4
-------------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 897/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0012184-92.2023.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, considerando a presença dos pressupostos legais e alicerçado no preceito do artigo 300 do Código de Processo Civil, DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA pleiteada, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL que Forneça à parte requerente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), tratamento de saúde com os medicamentos Metilfenidato (Attenze) 10mg/dia e Escitalopram 20mg/dia, nos termos da documentação médica apresentada (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 80/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento ESCITALOPRAM 20 MG, junto à empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 112/114.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de ESCITALOPRAM 20 MG, no valor de R\$ 3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, I. S. F. S., menor impúbere, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 898/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ALAN CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	CPF: XXX. XXX.687-57	MATRÍCULA: 11628030-1
-------------------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 899/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	CPF: XXX. XXX.801-87	MATRÍCULA: 8511395-1
-------------------------	----------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 906/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 124/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6651, de 09, setembro de 2024, página 30, uma vez que, foi publicada em duplicidade a renovação do Contrato Nº 127/2023, formalizado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 124/2022, publicado em duplicidade no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6651, de 09 de setembro de 2024, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003331

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002269

CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 047/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, na cidade de Araguaína/TO. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 10.747.288,80 (dez milhões e setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 13/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 048/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003332
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002086
CONTRATO Nº 048/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 048/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinando aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 11.824.213,14 (onze milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e treze reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 13/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 43/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 095/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/000919
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 095/2021, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 5.183.323,57 (cinco milhões cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
FONTE: 1. 500.1002.102.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
SIGNATÁRIO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 44/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 035/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Diamed Latino América S/A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001805
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o Contrato Nº 035/2023 reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente aos períodos de cálculo, de abril de 2023 a março de 2024, no percentual de 3,925600%, com reflexo financeiro a partir de abril de 2024. O valor do reajuste corresponde a R\$ 16.817,50 (dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dessa forma, o valor mensal do Contrato com o reajuste passará para R\$ 40.287,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais), passando o valor anual do Contrato para R\$ 483.444,08 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Dados extraídos da memória de cálculo no DESPACHO - Nº 983/2024/SES/SAEL/DMC (SGD: 2024/30559/188114) fls. 474 a 479.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10. 302.1165.4542
FONTE: 600.0000.250/002787.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
SIGNATÁRIO: Diamed Latino América S/A,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 45/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 057/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011053
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2024/30550/003021, às fls. 324/327. 1.2. Fica o valor do Contrato Nº 057/2023 reajustado no percentual de 3,688020%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período 05/2023 a 04/2024, no valor correspondente de R\$ 107.739,36 (cento e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 252.365,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 3.028.389,76 (três milhões e vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); com reflexo financeiro a partir de maio de 2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302. 1165. 4542
FONTE: 1. 600.0000.250/002787.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
SIGNATÁRIO: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 742/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão contante no Despacho - 157/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação de nº 2024/30550/002303,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/002491 com vistas a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Representação, nº 2024/30550/002303 e os fatos conexos a ele, em face dos seguintes servidores:

C. de A, inscrito no CPF: xxx.xxx.x27-05, lotado na Secretária da Saúde, para apurar supostos indícios de prática de crimes contra Administração Pública, conforme o disposto no art. 157, inciso I, e também por deixar de observar os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, bem como os deveres descritos nos incisos I, II e III do art. 133, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

P. P. A. M. de O, inscrito no CPF: xxx.xxx.x51-65, lotado na Secretária da Saúde, para apurar supostos indícios de prática de crimes contra Administração Pública, conforme o disposto no art. 157, inciso I, e também por deixar de observar os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, bem como os deveres descritos nos incisos I, II e III do art. 133, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 744/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006645;

Considerando a decisão constante no Despacho - 538/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos nos autos do Processo nº 2020/30550/006645, devendo concluir o processo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 745/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 561/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005778;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 252/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 561/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005778, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	9.720	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 7,05	R\$ 68.526,00
12	12.960	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 70 a 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 7,08	R\$ 91.756,80
14	11.880	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 7,30	R\$ 86.724,00
24	7.020	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+- 5) COM AGULHA 1/2 CILINDRICA DE 20MM A 22 MM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	BIOLINE	R\$ 7,70	R\$ 54.054,00
29	3.240	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 9,98	R\$ 32.335,20
VALOR TOTAL						R\$ 333.396,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	1.080	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 7-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 10MM(+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA REG. MS.	COVIDIEN POLYSUTURE	R\$ 20,00	R\$ 21.600,00
49	1.620	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NÃO ABSORVÍVEL TRANÇADO No 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA)	COVIDIEN POLYSUTURE	R\$ 37,02	R\$ 59.972,40
VALOR TOTAL						R\$ 81.572,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	15.443	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1, COM 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	ATRAMAT	R\$ 7,59	R\$ 117.212,37
16	12.960	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	ATRAMAT	R\$ 7,16	R\$ 92.793,60
18	8.100	ENVELOPE	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	ATRAMAT	R\$ 6,20	R\$ 50.220,00
20	9.720	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	ATRAMAT	R\$ 6,20	R\$ 60.264,00
22	6.480	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	ATRAMAT	R\$ 6,84	R\$ 44.323,20
VALOR TOTAL						R\$ 364.813,17

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23.659	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BRASUTURE	R\$ 5,31	R\$ 125.629,29
8	19.750	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	BRASUTURE	R\$ 5,31	R\$ 104.872,50
VALOR TOTAL						R\$ 230.501,79

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	1.728	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 6-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	MICROSUTURE	R\$ 11,00	R\$ 19.008,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.008,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	1.620	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA)	SILKPOINT	R\$ 32,00	R\$ 51.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.840,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	1.124	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 8-0 COM 20 A 45 CM C OM 2 AGULHA 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 64,00	R\$ 71.936,00
53	5.760	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 3.0 COM 15 X 45, SEM AGULHA	BIOLINE	R\$ 5,38	R\$ 30.988,80
54	5.760	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 2.0 COM 15 X 45, SEM AGULHA	BIOLINE	R\$ 5,70	R\$ 32.832,00
VALOR TOTAL						R\$ 135.756,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000767**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069 de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.141	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	ATRAMAT	R\$ 7,90	R\$ 40.613,90
7	3.277	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1, COM 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	ATRAMAT	R\$ 7,90	R\$ 25.888,30
9	4.730	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	ATRAMAT	R\$ 7,95	R\$ 37.603,50
13	4.320	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 70 a 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	ATRAMAT	R\$ 7,90	R\$ 34.128,00
19	2.700	ENVELOPE	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	ATRAMAT	R\$ 7,90	R\$ 21.330,00

21	3.240	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	ATRAMAT	R\$ 7,90	R\$ 25.596,00
23	2.160	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	ATRAMAT	R\$ 7,90	R\$ 17.064,00
VALOR TOTAL						R\$ 202.223,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90122/2024 - Processo 2023/30550/004885.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) - Grupo 2 - luvas cirúrgicas estéreis, antialérgicas, luvas de procedimento de nitrilo e látex, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/09/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90123/2024 - Processo 2023/30550/009306.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/09/2024. 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila

Os editais retificados também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90069/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000767, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 364.813,17.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 51.840,00.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70, o valor adjudicado R\$ 230.501,79.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 135.756,80

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 202.223,70

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 81.572,40.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 333.396,00.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 19.008,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.419.111,86. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o servidor SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Superintendente de Administração e Finanças, afastar-se-á de suas funções, no período de 03/09/2024 a 17/09/2024, em razão de sua licença médica;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGOSTINHO FERREIRA RIOS, Agente de Polícia, número funcional nº 997897/2, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, no período de 03/09/2024 a 17/09/2024, durante a licença médica do titular.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 418, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Estado do Tocantins pertencentes ao Quadro Geral, lotados nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-89	1272721-1	Kleyber Coelho Oliveira Júnior	100,00	2023
2	XXX.XXX.X71-82	11235020-1	Samara Pina Vieira Bervindo	100,00	2023
3	XXX.XXX.X01-07	11236604-1	Tiara Dos Santos Silva	100,00	2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 660/2024/GABSEC/SETUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
354/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00848	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora MARCIA A FENOMENAL durante a realização das festividades do Festejo em Honra a Nossa Senhora da Natividade, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 665/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
362/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00814	Maria Revêtria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matricula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show cantor LEO MAGALHÃES durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 666/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
347/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00825	Débora Lorranny C. Brito Matricula: 11464828-5	Macon Douglas Moraes Araújo Matricula: 11541644-4	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Dupla Cleber e Cauan durante a realização das festividades da EXPOAGRO do município de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 681/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00863;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (Dupla Mario e Thizil);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**PORTARIA Nº 683/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar da 51ª ABAV EXPO, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2024/GABSEC/SETUR.

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 569/2024/GABSEC/SETUR, de 23 de agosto de 2024, torna público o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar como expositoras, no estande do estado do Tocantins, na 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, serão ofertadas 28 vagas para expositores e as empresas participantes deveriam obter no mínimo 40% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada. Entretanto, caso o total de vagas previstas (28) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiveram as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total dos critérios. Por essa premissa, este é o resultado provisório da seleção das empresas que participaram do certame:

EMPRESA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cerrado Dourado LTDA	21	1º
Praia Rica Expedições	20	2º
Jalapeiros Ecotour	20	3º
Jalapão 100 Limites	20	4º
Outdoor Expedições	19	5º
Korubo Expedições	18	6º
Jalapão Eletrizante Turismo LTDA	17	7º
Rota das Araras Jalapão Expedições	15	8º
Oficial Tour Agência de Viagens LTDA	14	9º
Agência de Pesca Roberto	12	10º
Jalapão Dream Eco Turismo	11	11º
Jalapão Brasil Expedições	7	12º
Laços Jalapão Ecoturismo e Expedições	5	13º
Cerrado Selvagem Ecoturismo	5	14º
Aventure-se Tour Jalapão	3	15º
Agência Santa Mãe de Deus	3	16º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, 12 de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**RESULTADO FINAL DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024/GABSEC/SETUR**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, torna público o RESULTADO FINAL do Edital nº 5/2024/GABSEC/SETUR para premiação e certificação do Selo Praia Responsável, conforme segue:

MUNICÍPIO VENCEDOR

MUNICÍPIO	VALOR DA PREMIAÇÃO
PEDRO AFONSO - TO	100.000,00

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00825
Contrato nº: 347/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - CLEBER E CAUAN
CNPJ: 08.907.300/0001-60
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da EXPOAGRO do município de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CLEBER MÁRCIO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00848
Contrato nº: 354/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ: 22.413.698/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da cantora MARCIA A FENOMENAL durante a realização das festividades do Festejo em Honra a Nossa Senhora da Natividade, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00814
Contrato nº: 362/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ-25.376.809/0001-43
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor LÉO MAGALHÃES - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 271, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIVAN COSTA MARTINS, nº funcional: 222190-3, cargo: Fiscal Agropecuário, para responder pela Chefia do Escritório da Unidade Local de Execução de Serviços de Dueré, em substituição ao titular Joanes Paulo Fernandes Costa, nº funcional: 160729-2, no período de férias compreendido entre 09/09 a 28/09 e 30/09 a 09/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora KAREN GONÇALVES MOTA, nº funcional: 949611-4, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia do Escritório da Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, em substituição ao titular Deusiano Bandeira de Almeida Junior, nº funcional: 421860-1, no período de Licença Médica, compreendido entre 28/08/2024 a 11/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ZANINI BERGSON TEIXEIRA BELEM, CPF nº XXX.XXX.891-20, ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, nº funcional 11612614-4, da Unidade Local de Execução de Serviços de Silvanópolis para Unidade Seccional de Santa Rosa, a partir de 12/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2024**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representado por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM SANTA TEREZA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Santa Tereza - TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de SANTA TEREZA - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Santa Tereza - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 02 (duas) salas, 02 banheiros), espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, (90 noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - Modelo de Proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11, Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Santa Tereza - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Santa Tereza/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nºs: (63) 3218-2187/2089, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 030/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000074.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: MARIA SOUZA BARROS.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel no município de Fátima e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 819,52 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 9.834,24 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.
MARIA SOUZA BARROS - Locador/Proprietário Imóvel - Fátima/TO

AGETO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
UASG: 464649

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria dos Esportes e Juventude, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e requalificação do ginásio de esportes de Fátima - Antônio Poincaré de Andrade Salles, no município de Fátima - TO. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2024/79010/000002). Informações pelos telefones: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Palmas-TO, 08 de agosto de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024
UASG: 459250

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a execução de obras civis para revitalização da barragem Taboca, eixo taboca 1 - projeto Rio Formoso. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Processo nº 2024/37000/000028). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 71/2024/GABPRES/ATI,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Patrimônio, na sede da Agência de Tecnologia da Informação, para a realização de processos de baixas, inventário, avaliação, doação, alienação e demais ações dos Bens Móveis desta Agência.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para, sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor comissão de que trata o art. 1º.

Titulares:

- Jurandir Ribeiro Itapirema - Nº Funcional 188235-2;
- Lívia Graciely Almeida Silva - Nº Funcional 1224565-3;
- Marsall Aires Turibio Pimenta - Nº Funcional 11182210-1.

Suplentes:

- Wagner de Oliveira Caldas - Nº Funcional 689261-2;
- Leonardo Barros da Silveira - Nº Funcional 11455640-1;
- Gustavo Afonso Rodovalho - Nº Funcional 971653-1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 97/2023/GABPRES/ATI, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.405.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 68/2024/GABPRES/ATS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Domingos da Silva Cardoso Mat. 11160039-2	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 116125331-1	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515-3	022/2024	CONÁGUA AMBIENTAL LTDA	Prestação de serviços de análises laboratoriais em parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxico e radioativo de amostras de água para consumo humano e esgotamentos sanitários nos municípios sob responsabilidade desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 03 de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000011

CONTRATO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

VALOR DO CONTRATO: Valor anual de R\$ 700.415,99 (setecentos mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos), e para 60 (sessenta) meses o valor total de R\$ 3.502,079,95 (três milhões quinhentos e dois mil setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. João Antonio Campos Calixto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/00007

CONTRATO Nº: 22/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: CONAGUA AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação serviços de análises laboratoriais de parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos em amostras de água para consumo humano e esgotamento sanitário, nos municípios e povoados sob a responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: Valor mensal de R\$ 292.040,83 (duzentos e noventa e dois mil e quarenta reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.504.490,00 (três milhões quinhentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Wilma Maria Coelho - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001321/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RWM6H68/PA	DETRAN	TO02692949	17/07/2024	11:43	6122-0
QEK5A89/PA	DETRAN	TO02692948	17/07/2024	11:35	5185-1
JHY2A25/DF	DETRAN	TO02692945	17/07/2024	11:31	5185-1
SCM5A88/GO	DETRAN	TO02558741	19/07/2024	14:42	5967-0
QWB3E65/PR	DETRAN	TO02558745	21/07/2024	08:16	7633-2
JIU8A88/GO	DETRAN	SJ0088G030	06/08/2024	18:24	5738-0
NPM0B47/MA	DETRAN	SJ00EK302D	06/08/2024	18:44	7030-1
NPM0B47/MA	DETRAN	SJ00EK302E	06/08/2024	18:52	5010-0
NPM0B47/MA	DETRAN	SJ00EK302F	06/08/2024	19:01	5835-0
NFV2H55/GO	DETRAN	TO01681278	21/07/2024	09:29	5185-1
JHI3798/DF	DETRAN	TO01681280	21/07/2024	09:58	5185-1
FXG4B83/SP	DETRAN	TO01681281	21/07/2024	11:00	7633-1
PTW6G31/MA	DETRAN	SJ00B3702U	07/08/2024	08:10	5797-0
MKQ7F68/SC	DETRAN	TO02571216	20/07/2024	15:55	5185-1
JHI5A15/GO	DETRAN	TO02571223	21/07/2024	21:30	5452-5
BAH1F54/RJ	DETRAN	TO02571226	21/07/2024	09:10	5185-1
KEB8030/PA	DETRAN	TO02570942	20/07/2024	08:30	5185-1
JTX6456/PA	DETRAN	TO01987804	26/07/2024	18:06	6670-0
SSF9B12/DF	DETRAN	TO01999746	27/07/2024	18:00	7633-2
NNA5C90/MA	DETRAN	TO02570534	21/07/2024	18:19	7048-1
SHM5I05/MG	DETRAN	TO01404656	27/07/2024	16:57	5193-0
QVR0090/PA	DETRAN	TO02558405	21/07/2024	10:08	7625-1
NGC9A72/GO	DETRAN	TO02570525	20/07/2024	16:22	5193-0
NHH1509/MA	DETRAN	TO02570526	20/07/2024	15:44	5193-0
ONQ1J19/GO	DETRAN	TO02558408	22/07/2024	19:10	7633-2
SPF6I06/MT	DETRAN	TO02570531	21/07/2024	17:51	7633-2
NSY0082/PA	DETRAN	TO02570689	26/07/2024	16:14	5550-0
NXD2565/MA	DETRAN	SJ00HD2046	07/08/2024	09:24	5460-0
PRR2B57/GO	DETRAN	TO01999736	27/07/2024	17:39	5185-1
OTS5G78/PA	DETRAN	TO01999738	27/07/2024	17:45	5185-1
NJX7120/GO	DETRAN	TO01734283	27/07/2024	18:04	5185-1
OND1669/PA	DETRAN	TO01734282	27/07/2024	18:03	5185-1
QEE6A90/PA	DETRAN	TO01734280	27/07/2024	17:59	5185-1
JIQ0827/DF	DETRAN	TO01734277	27/07/2024	17:55	5185-1
OSX2H87/PA	DETRAN	TO01734273	27/07/2024	17:51	5185-1
JJA9351/DF	DETRAN	TO01734270	27/07/2024	17:47	5185-1
RBS0E75/GO	DETRAN	TO02558411	23/07/2024	19:47	5525-0
RVU3B78/MG	DETRAN	SJ00HE305K	07/08/2024	09:45	7366-2
HDJ8B96/GO	DETRAN	TO01734264	27/07/2024	17:08	5185-1
FOD1J19/RJ	DETRAN	TO01734261	27/07/2024	16:18	5185-1
PRG9I27/DF	DETRAN	TO01734260	27/07/2024	16:18	5185-1
OFW3250/PA	DETRAN	TO01734256	27/07/2024	16:08	5185-1
NWJ1776/GO	DETRAN	TO02558370	14/07/2024	15:20	5185-1
ABW4598/PR	DETRAN	TO02558366	14/07/2024	15:11	5185-1
PSP1262/MA	DETRAN	TO02558365	14/07/2024	15:00	5185-1
MWS1455/PA	DETRAN	TO01433040	24/07/2024	09:43	7030-1
OTL1A44/SP	DETRAN	TO02558419	24/07/2024	09:18	5185-1
QWDSJ38/MA	DETRAN	TO02692939	17/07/2024	10:30	5185-1
SBZ1B08/GO	DETRAN	TO02558447	24/07/2024	19:50	7633-2

OAJ1C57/GO	DETRAN	TO02558448	24/07/2024	19:52	5185-1
OAJ1C57/GO	DETRAN	TO02558450	24/07/2024	19:52	6530-0
OAJ1C57/GO	DETRAN	TO01733001	24/07/2024	19:52	7234-0
SDC9G94/GO	DETRAN	TO02558428	24/07/2024	18:04	5525-0
QBZ8E78/MT	DETRAN	SJ009E106Y	07/08/2024	13:13	5509-0
SNJ5A93/MA	DETRAN	TO02570691	26/07/2024	17:30	7633-2
NSW7441/AP	DETRAN	TO02570696	27/07/2024	09:01	5185-1
MTY4H32/ES	DETRAN	TO02570697	27/07/2024	09:32	7366-2
NQB0A48/PB	DETRAN	TO02570677	18/07/2024	10:12	7633-2
OMQ6034/GO	DETRAN	TO02570678	24/07/2024	19:22	5185-1
PRJ4554/GO	DETRAN	SJ00GL604Q	07/08/2024	16:32	5541-1
PQJ1C25/MA	DETRAN	TO02571247	27/07/2024	08:11	5550-0
BXP1248/SP	DETRAN	SJ00IV1077	07/08/2024	17:25	6599-2
PRE1F78/GO	DETRAN	SJ00IH402P	07/08/2024	10:45	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001832/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWK8H72/TO	DETRAN	MB00021435	10/09/2024	08:15	6920-1
PRE1F63/TO	DETRAN	MB00021436	10/09/2024	08:34	6920-1
NXP0H47/TO	DETRAN	MB00021437	10/09/2024	08:34	6920-1
QEO2A73/TO	DETRAN	MB00021438	10/09/2024	08:52	6920-1
NKN0G09/TO	DETRAN	MB00021439	10/09/2024	08:58	6920-1
MWK9A13/TO	DETRAN	MB00021440	10/09/2024	09:04	6920-1
PQR0G77/TO	DETRAN	MB00021441	10/09/2024	09:23	6920-1
QTQ5H44/TO	DETRAN	MB00021442	10/09/2024	09:25	6920-1
RVE3J16/TO	DETRAN	MB00021443	10/09/2024	09:39	6920-1
PRO9G28/TO	DETRAN	MB00021444	10/09/2024	09:47	6920-1
MWV3E15/TO	DETRAN	MB00021445	10/09/2024	09:49	6920-1
PAR9B68/TO	DETRAN	MB00021446	10/09/2024	09:52	6920-1
QKK7933/TO	DETRAN	MB00021447	10/09/2024	10:01	6920-1
MVL2C74/TO	DETRAN	MB00021448	10/09/2024	10:03	6920-1
PEI9A82/TO	DETRAN	MB00021449	10/09/2024	10:11	6920-1
MWS5717/TO	DETRAN	MB00021450	10/09/2024	10:15	6920-1
PZH1E32/TO	DETRAN	MB00021451	10/09/2024	10:18	6920-1
OIZ1C18/TO	DETRAN	MB00021452	10/09/2024	10:19	6920-1
MVM8H78/TO	DETRAN	MB00021453	10/09/2024	10:26	6920-1
QKG2E98/TO	DETRAN	MB00021454	10/09/2024	10:30	6920-1
QLH0H09/TO	DETRAN	MB00021455	10/09/2024	10:30	6920-1
RCH0I47/TO	DETRAN	MB00021456	10/09/2024	10:38	6920-1
QKL4D37/TO	DETRAN	MB00021457	10/09/2024	10:52	6920-1
MXD7153/TO	DETRAN	MB00021458	10/09/2024	10:53	6920-1
MWK9I77/TO	DETRAN	MB00021459	10/09/2024	11:03	6920-1
MXD3319/TO	DETRAN	MB00021460	10/09/2024	11:09	6920-1
BCF7G16/TO	DETRAN	MB00021461	10/09/2024	11:31	6920-1
BCF7G19/TO	DETRAN	MB00021462	10/09/2024	11:36	6920-1
QDS3I51/TO	DETRAN	MB00021463	10/09/2024	11:53	6920-1
NW12B67/TO	DETRAN	MB00021464	10/09/2024	12:03	6920-1
KBGSF20/TO	DETRAN	MB00021465	10/09/2024	12:10	6920-1
MWU2B17/TO	DETRAN	MB00021466	10/09/2024	12:13	6920-1
RIM8J35/TO	DETRAN	MB00021467	10/09/2024	12:14	6920-1
PSI4G66/TO	DETRAN	MB00021468	10/09/2024	12:26	6920-1
QKF7286/TO	DETRAN	MB00021469	10/09/2024	12:29	6920-1
ROA3B53/TO	DETRAN	MB00021470	10/09/2024	12:37	6920-1
MVW0E69/TO	DETRAN	MB00021471	10/09/2024	12:42	6920-1
EXE4D13/TO	DETRAN	MB00021472	10/09/2024	12:43	6920-1
CST6B11/TO	DETRAN	MB00021473	10/09/2024	12:47	6920-1

AKO2C44/TO	DETRAN	MB00021474	10/09/2024	12:49	6920-1
OMX8J58/TO	DETRAN	MB00021475	10/09/2024	12:55	6920-1
RVN7I33/TO	DETRAN	MB00021476	10/09/2024	12:57	6920-1
GNH3F40/TO	DETRAN	MB00021477	10/09/2024	13:05	6920-1
NRN8E89/TO	DETRAN	MB00021478	10/09/2024	13:10	6920-1
MWQ5A31/TO	DETRAN	MB00021479	10/09/2024	13:12	6920-1
NXG2G24/TO	DETRAN	MB00021480	10/09/2024	13:13	6920-1
RSD9D06/TO	DETRAN	MB00021481	10/09/2024	13:22	6920-1
OFAS033/TO	DETRAN	MB00021482	10/09/2024	13:27	6920-1
QKE6H28/TO	DETRAN	MB00021483	10/09/2024	13:29	6920-1
RIM7H30/TO	DETRAN	MB00021484	10/09/2024	13:40	6920-1
OLM9966/TO	DETRAN	MB00021485	10/09/2024	13:41	6920-1
OTT9H22/TO	DETRAN	MB00021486	10/09/2024	13:48	6920-1
QRC0F94/TO	DETRAN	MB00021487	10/09/2024	13:49	6920-1
NND2H90/TO	DETRAN	MB00021488	10/09/2024	13:49	6920-1
AKM1D57/TO	DETRAN	MB00021489	10/09/2024	13:50	6920-1
MVS8B51/TO	DETRAN	MB00021490	10/09/2024	13:51	6920-1
QKC9A99/TO	DETRAN	MB00021491	10/09/2024	13:55	6920-1
MVR1B93/TO	DETRAN	MB00021492	10/09/2024	13:59	6920-1
MWISF05/TO	DETRAN	MB00021493	10/09/2024	14:01	6920-1
NHC2H28/TO	DETRAN	MB00021494	10/09/2024	14:02	6920-1
MXG9H02/TO	DETRAN	MB00021495	10/09/2024	14:15	6920-1
OTQ3E88/TO	DETRAN	MB00021496	10/09/2024	14:18	6920-1
MWE3F93/TO	DETRAN	MB00021497	10/09/2024	14:54	6920-1
OLH7B83/TO	DETRAN	MB00021498	10/09/2024	15:42	6920-1
JZM9J62/TO	DETRAN	MB00021499	10/09/2024	15:47	6920-1
PHX4F35/TO	DETRAN	MB00021500	10/09/2024	15:55	6920-1
OBZ1G97/TO	DETRAN	MB00021501	10/09/2024	16:15	6920-1
JFX8H77/TO	DETRAN	MB00021502	10/09/2024	16:16	6920-1
RIM8A50/TO	DETRAN	MB00021503	10/09/2024	16:16	6920-1
KXU7C42/TO	DETRAN	MB00021504	10/09/2024	16:34	6920-1
ONZ4F00/TO	DETRAN	MB00021505	10/09/2024	16:42	6920-1
POY0J51/TO	DETRAN	MB00021506	10/09/2024	17:41	6920-1
OMX2C80/TO	DETRAN	MB00021507	10/09/2024	17:41	6920-1
SDE1I51/TO	DETRAN	MB00021508	10/09/2024	18:50	6920-1
QKC4843/TO	DETRAN	SJ00LG100F	09/09/2024	23:51	5010-0
KER2958/TO	DETRAN	SJ00BR1072	10/09/2024	00:17	6530-0
MWE8H55/TO	DETRAN	SJ00LE100K	10/09/2024	01:25	6653-2
PKN3254/BA	DETRAN	SJ00LA100D	10/09/2024	08:06	5967-0
QKH0F05/TO	DETRAN	TO01735118	21/08/2024	17:18	7633-1
JVC3375/TO	DETRAN	TO01735116	21/08/2024	17:16	7633-2
QKL9B95/TO	DETRAN	TO01735113	21/08/2024	17:06	7633-2
OOF8571/TO	DETRAN	TO01735112	21/08/2024	07:44	7633-1
QKJ7672/TO	DETRAN	TO01735111	21/08/2024	07:38	7633-2
MXD7648/TO	DETRAN	TO01734534	21/08/2024	17:24	7633-2
QKA7373/TO	DETRAN	TO01734535	21/08/2024	17:23	7633-2
HSU9D14/TO	DETRAN	TO01524473	21/08/2024	08:26	5550-0
QKK9940/TO	DETRAN	TO01524665	21/08/2024	08:47	5452-5
MWY6C86/TO	DETRAN	TO01524484	21/08/2024	09:06	5452-5
QWE6691/TO	DETRAN	TO01524485	21/08/2024	09:07	5452-5
NJY1J20/TO	DETRAN	TO01524486	21/08/2024	09:07	5452-5
AWN1B17/TO	DETRAN	TO01524658	21/08/2024	08:30	5452-2
AJH0269/TO	DETRAN	TO01524476	21/08/2024	08:59	5452-5
REJ8A76/TO	DETRAN	TO01524477	21/08/2024	08:59	5452-5
QKA6234/TO	DETRAN	TO01524478	21/08/2024	08:59	5452-5
QKI0588/TO	DETRAN	TO01524479	21/08/2024	09:00	5452-5
JHX0B82/TO	DETRAN	TO01524480	21/08/2024	09:00	5452-5
PRS2A29/TO	DETRAN	TO01524481	21/08/2024	09:00	5452-5
JXO5J15/TO	DETRAN	TO01524482	21/08/2024	09:04	5452-5
JIL4B41/TO	DETRAN	TO01524483	21/08/2024	09:05	5452-5
OMP0081/TO	DETRAN	TO01524662	21/08/2024	08:40	5487-0
MWY8G93/TO	DETRAN	TO01524489	21/08/2024	09:30	5487-0
RMA4A09/TO	DETRAN	TO01524659	21/08/2024	08:30	5398-0
OVP7F96/TO	DETRAN	TO01524663	21/08/2024	08:42	5541-1
SCN2A10/GO	DETRAN	TO01524656	21/08/2024	08:26	5550-0
QKG8421/TO	DETRAN	TO01524655	21/08/2024	08:26	5550-0
JRE7785/TO	DETRAN	TO01524488	21/08/2024	09:27	7625-2
MXF6G55/TO	DETRAN	TO01524664	21/08/2024	08:47	5452-1
OYC3A32/TO	DETRAN	TO01524660	21/08/2024	08:30	5452-5

QKI1198/TO	DETRAN	TO01524657	21/08/2024	08:27	5452-1
PAD7B80/TO	DETRAN	TO01524490	21/08/2024	09:35	5452-5
MXB2J28/TO	DETRAN	TO01524474	21/08/2024	08:58	5452-5
OTU0992/TO	DETRAN	TO01524475	21/08/2024	08:58	5452-5
NSC6A49/TO	DETRAN	TO01734351	22/08/2024	10:34	7633-2
QBO3F92/TO	DETRAN	TO01734352	22/08/2024	11:22	5185-1
KFC5476/GO	DETRAN	SJ00IV108K	10/09/2024	10:20	5010-0
NGS5589/TO	DETRAN	TO01734354	22/08/2024	19:28	7285-0
MXD5379/TO	DETRAN	SJ00B1A071	10/09/2024	11:02	5452-2
MWB7F85/TO	DETRAN	TO01734355	22/08/2024	19:31	6670-0
RSC6H51/TO	DETRAN	TO02690733	22/08/2024	16:22	7030-1
SJB1C06/IMG	DETRAN	TO02690737	22/08/2024	15:23	7633-2
PTG5096/IMA	DETRAN	TO02690736	22/08/2024	15:27	7633-1
RSC6H51/TO	DETRAN	TO02690735	22/08/2024	16:22	6599-2
RSC6H51/TO	DETRAN	TO02690734	22/08/2024	16:22	7633-2
EBH8773/SP	DETRAN	TO02690730	22/08/2024	17:45	5568-0
MXC6C36/TO	DETRAN	TO02690729	22/08/2024	17:50	5185-1
JGH8507/GO	DETRAN	TO02690740	22/08/2024	15:22	5185-1
OXX2582/TO	DETRAN	SJ00B1A072	10/09/2024	11:54	5452-2
QKC1439/TO	DETRAN	SJ00AZB015	10/09/2024	13:10	5010-0
QK16J37/TO	DETRAN	SJ00SQ20GX	10/09/2024	15:29	7633-2
QKC1439/TO	DETRAN	SJ00AZB016	10/09/2024	13:10	7072-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104V	10/09/2024	17:00	5410-0
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104W	10/09/2024	17:05	6602-0
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104X	10/09/2024	17:09	6637-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104Y	10/09/2024	17:11	6637-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104Z	10/09/2024	17:13	6653-1
QWB6801/TO	DETRAN	SJ00LA100E	10/09/2024	17:44	5010-0
MXV7B66/TO	DETRAN	SJ00E1304A	10/09/2024	17:30	7056-1
MXV7B66/TO	DETRAN	SJ00E1304B	10/09/2024	19:19	5010-0
MXV7B66/TO	DETRAN	SJ00E1304C	10/09/2024	19:23	6645-0
OLL6A96/TO	DETRAN	SJ00LQ1001	10/09/2024	21:10	6653-1
MWR2D97/TO	DETRAN	SJ00AI5007	10/09/2024	21:24	5274-2
OLL6A96/TO	DETRAN	SJ00LQ1002	10/09/2024	21:10	6653-1
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00LH100G	10/09/2024	21:32	5010-0
KDL0172/TO	DETRAN	SJ00LQ1003	10/09/2024	21:10	5010-0
MWR2D97/TO	DETRAN	SJ00AI5008	10/09/2024	21:33	5010-0
KDL0172/TO	DETRAN	SJ00LQ1004	10/09/2024	21:10	6653-1
MWR2D97/TO	DETRAN	SJ00AI5009	10/09/2024	21:41	7340-0
OLL6A96/TO	DETRAN	SJ00LQ1005	10/09/2024	21:10	5010-0
KDL0172/TO	DETRAN	SJ00LQ1006	10/09/2024	21:10	6637-1
QKD8220/TO	DETRAN	SJ00B0500F	10/09/2024	21:49	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LQ1007	10/09/2024	21:10	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LQ1008	10/09/2024	21:10	6653-1
QKD8220/TO	DETRAN	SJ00B0500G	10/09/2024	21:58	6653-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 043/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade da prestação de serviços,
mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando
à implementação de programa de Estágio.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, junto à INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL-NR/TO sob nº 03.831.134/0001-42 no valor de R\$ 43.826,40 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 035/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, a partir do dia 26 de setembro de 2024, cujo o objeto é o credenciamento de corretores de imóveis pessoa física e jurídica e imobiliárias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.fomento.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: credenciamento@fomento.to.gov.br, ou pessoalmente na sede da Agência de Fomento no horário das 14:00h às 18:00.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINERATINS

PORTARIA Nº 0079/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletrônico e afins), para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000065.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0051/2024 (SGD nº: 2024/99949/001952), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletrônico e afins), para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 4.163,60 (Quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, às 9 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento de Capital Social;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Marina de Oliveira Galvão
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA Nº 170/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL EDVAN DE JESUS SILVA respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024 no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), §1º, §2º e §3º do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e §1º e §2º do art. 47 e §1º e §2º do art. 48 da Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, art. 1º da Lei do Estado do Tocantins nº 996, de 14 de julho de 1998 e alínea "a" do inciso II do art. 2º da Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, e considerando a ATA da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho consultivo do Parque Estadual Cantão, criado pela Lei do Estado do Tocantins nº 996, de 14 de julho de 1998, integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei Nº 9.985/2000, e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Tocantins (SNEC), Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, para o biênio 2024-2026.

Art. 2º O Conselho consultivo do Parque Estadual Cantão será composto por um membro titular e respectivo suplente, representantes de cada um dos seguintes órgão e entidades:

I - Um representante de cada um dos respectivos Órgãos ou Entes Públicos:

- a) Câmara Municipal de Caseara/TO;
- b) Câmara Municipal de Pium/TO.
- c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT;
- d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- e) Instituto Federal do Tocantins - IFTO;
- f) Instituto Natureza do Tocantins - PEC;
- g) Prefeitura Municipal de Caseara/TO;
- h) Prefeitura Municipal de Marianópolis/TO;
- i) Prefeitura Municipal de Pium/TO;
- k) Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;
- l) Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins - SETUR;
- m) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- n) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- o) Universidade Federal do Tocantins - UFT;

II - Um representante de cada uma das respectivas entidades e organizações da sociedade civil:

- a) Associação Antônio Francisco Brasil, PA Onalício Barros;
- b) Associação Avança Brasil, PA Onalício Barros;
- c) Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida - CETA;
- d) Associação Instituto Araguaia de Proteção Ambiental - IATO
- e) Associação de Mulheres Agroextrativistas da APA Cantão - AMA Cantão;
- f) Associação de Pequenos Produtores Rurais e Ambientalistas das Ilhas do Cantão - AMPRIL;
- g) Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA;
- h) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04;
- i) Cooperativas de Famílias Agroempreendedoras Rural e Natural -CFAE;
- j) Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins - FAET;
- k) Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN GUAÍRA;
- l) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR.

§1º O Conselho será presidido pelo chefe da Unidade de Conservação designado pelo presidente do NATURATINS, o qual terá voto institucional.

§2º O cargo de Vice - Presidência deverá ser ocupado por servidor do órgão gestor e indicado pelo Presidente do Conselho.

§3º O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho será nomeado pelo Presidente do Conselho, devendo ser este servidor do NATURATINS, lotado na Unidade de Conservação Ambiental a qual pertence o Conselho.

§4º O chefe da unidade de conservação do Parque Estadual do Cantão e presidente do conselho consultivo, posta as suas atribuições legais, *caput* do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e art. 48 da Lei do Estado do Tocantins nº 1.560/2005, designará os demais conselheiros indicados pelos Órgãos e Entidades convidados e listados nos incisos I e II do presente artigo.

§5º O mandato do Conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, com possibilidade de recondução, e substituição durante o mandato, para a complementação do mesmo, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§6º A reunião do Conselho da Unidade de Conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação.

Art. 3º São atribuições do Conselho consultivo do Parque Estadual do Cantão:

I - Elaborar, alterar, modificar ou revisar o seu regimento interno;

II - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Ambiental, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - Buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e seus correspondentes entornos;

IV - Compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

V - Avaliar o orçamento da correspondente unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo chefe da unidade de conservação aos seus objetivos;

VI - Acompanhar e opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria na hipótese de gestão compartilhada da unidade de conservação ambiental;

VII - Recomendar a rescisão de termo de parceria em caso de gestão compartilhada, quando constatada irregularidade;

VIII - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na correspondente unidade de conservação, zona de amortecimento ou corredores ecológicos;

IX - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da correspondente unidade de conservação;

X - Avaliar, opinar sobre planos, programas e projetos a serem implementados ou em execução no Parque Estadual do Cantão, e a ele relacionados;

XI - Propor quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;

XII - Criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;

XIII - Discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;

XIV - Participar das ações de planejamento e gestão do Parque Estadual do Cantão;

XV - Estimular a captação de recursos para programas no Parque Estadual do Cantão, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público, e com a iniciativa privada, bem como adotando outras formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

XVI - Promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades e instituições, visando atender aos objetivos do Parque Estadual do Cantão;

XVII - Requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;

XVIII - Estabelecer o Plano de Comunicação Estratégica junto à sociedade;

XIX - Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de Compensação Ambiental e de outras fontes;

XX - Acompanhar os processos de regularização fundiária do Parque Estadual do Cantão;

XXI - Encaminhar aos órgãos competentes da esfera pública, denúncias de empreendimentos e atividades causadoras ou potencialmente causadoras de impacto ambiental no interior, área de influência ou região do Parque Estadual do Cantão;

XXII - Emitir pareceres sempre que for consultado pelo gestor da unidade de conservação;

XXIII - Elaborar o seu próprio Plano de Trabalho e Plano de Capacitação do Conselho do Parque Estadual do Cantão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo pela Presidência

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.603, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMON PEREIRA MONTELO; CPF: nº xxx.xxx.xx1-17, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000872, do Auto de Infração nº AUT-E/2429E6-21, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar ou fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (pocilga), em área de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de julho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.603, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO FRANCISCO BATISTA DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx3-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010699, do Auto de Infração nº AUT-E/9D8C7F-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais sem licença expedida pelo órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.603, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GUILHERME IGOR BARÃO BEZERRA; CPF: nº xxx.xxx.xx3-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010997, do Auto de Infração nº 155597, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 47,45 kg de caça da espécie queixada e 2,78 kg de aves das espécies jacu e perdiz, totalizando 49,63 kg de espécies da fauna silvestre sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de julho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MICHALLAN PINTO DA CONCEIÇÃO; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2022/40311/000121, do Auto de Infração nº AUT-E/3ADA3F-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar dois espécimes da fauna silvestre, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiental, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2028, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em Advertência.

c) O autuado devere ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão.

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA: CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/011421, do Auto de Infração nº AUT-E/74B382-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 12,1282 há de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, mantendo o valor da multa contida no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.541/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO SERGIO BARBOSA DA SILVA: CPF nº xxx.xxx.xx1-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/015553, do Auto de Infração nº 193870, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em período defeso (piracema), sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, mantendo o valor da multa contida no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.603/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO FELICIANO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx4-76, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2023/40311/017505 ao Auto de Infração nº AUT-E/208C22-2023, com a descrição da seguinte conduta, "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa da tipologia cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) Todavia consta junto aos Autos Comprovante de pagamento da respectiva multa no dia 27 de novembro de 2023, identificação de pagamento 230020909664, portanto encaminha-se os Autos para o Arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 65/2024/GABPRES, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1267- NM, de 17 junho de 2024, publicado no DOE Nº 6591, página 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carla Costa Pereira, Assistente Especializado - II, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.421-59, número funcional 1154273/5, para responder pelo Setor de Contratos, em substituição de Ana Beatriz Duarte Lima, Nº Funcional 11723394/2, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.131-98, a partir de 26.08.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/2024/GABPRES, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a regulamentação da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 20/1989 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do §1º do art. 42 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.402, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a imprescindível regulamentação normativa para pagamento da Indenização aos servidores titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural sujeitos ao trabalho de assistência técnica e extensão.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o pagamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural.

Art. 2º A Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, no valor de R\$ 800,00, é devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural, em exercício das atribuições dispostas no Anexo I da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º A Indenização, desprovida de caráter salarial, será processada em Folha de Pagamento, não devendo incidir sobre décimo terceiro salário ou sobre férias, e bem como não se incorpora para qualquer fim.

§1º O pagamento será designado em conformidade com o ato administrativo homologado pelo Presidente do RURALTINS e veiculado em Diário Oficial, onde constará todos os ocupantes do cargo de Extensionista e Técnico em Extensão Rural, indicada a identificação do servidor, nº funcional e cargo, efetivando pagamento somente para os que estão ativos em Folha e atendendo as exigências constantes nesta.

§2º As alterações nas naturezas de atividades prestadas e, por consequência, no valor devido a título indenizatório, ficam condicionadas à nova publicação.

Art. 4º É vedado o pagamento da Indenização Financeira do RURALTINS - ISTATER ao servidor que:

I - estiver nomeado para cargo em comissão;

II - encontrar-se em afastamento não remunerado;

III - encontrar-se na fruição de férias;

IV - estiver em desvio da Função do cargo efetivo.

V - encontrar-se cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VI - estiver licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, salvo:

a) Afastamento de até 10 (dez) dias para Finalização de Trabalho de Curso;

b) Afastamento por motivo de Casamento;

c) Afastamento por motivo de Falecimento em Família;

d) Afastamento por motivo de Nascimento ou Adoção de Filho;

e) Atender a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;

f) Atestado Médico de até 03 (três) dias;

g) Folga da Justiça Eleitoral;

h) Ponto Facultativo de Aniversário;

i) Servir ao Tribunal do Júri.

Parágrafo único. O servidor que contar com três ou mais faltas no mesmo mês, não terá direito a receber a indenização referente ao período.

Art. 5º Na hipótese de o servidor receber indevidamente em folha de pagamento a indenização de que trata esta Instrução Normativa, deverá informar, no prazo de 05 (cinco) dias após a data de disponibilização do contracheque, a ocorrência a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a qual caberá adotar as providências necessárias visando à devolução voluntária dos valores mediante guia de recolhimento estadual.

§1º A reposição voluntária de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada de forma parcelada pelo servidor, mediante termo de autorização, observando-se, para tal fim, que a parcela seja de até 10% da remuneração bruta mensal.

§2º Constatado o recebimento indevido, na forma constante do *caput* deste artigo, e não havendo manifestação voluntária pelo servidor beneficiado no prazo estabelecido, a Secretaria da Administração, através da Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, deverá atuar o procedimento administrativo e notificar formalmente o servidor acerca do apurado, na forma do artigo 42 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Fica instituída Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, sendo que o Presidente do RURALTINS, em ato próprio designará seus membros.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Pagamento da ISTATER será composta por representantes dos cargos:

I - Diretor(a) de Administração e Finanças;

II - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

III - Gerente de Planejamento e Convênios.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da ISTATER:

I - Analisar os critérios e deliberar temas omissos nesta Instrução Normativa a fim de viabilizar a concessão do pagamento da ISTATER, observando o interesse da Administração Pública;

II - Encaminhar as alterações ao Presidente do RURALTINS para homologação e publicação, observando-se, em todos os casos, os prazos estabelecidos para alterações no cronograma de Folha de Pagamento;

III - Encaminhar lista de servidores aptos ao recebimento da ISTATER ao Presidente do RURALTINS, para sua homologação e pagamento;

Parágrafo único - Fica o RURALTINS responsável de informar a Secretaria de Administração qualquer alteração nos servidores aptos a receber o ISTATER

Art. 8º Fica instituída a ação orçamentária: 20.122.1100.41.95.0000, na natureza de despesa: 33.90.93, fonte: 1.500.0000.000.888888 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FLAVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2024/GABPRES

QUANT.	NOME	NUMFUNC	NUMVINC	CARGO
1	Adilson Barbosa Alves	1262572	2	Técnico em Extensão Rural
2	Adria Silva De Sousa	11186635	1	Extensionista Rural
3	Alan Vieira Gomes	11154233	1	Técnico em Extensão Rural
4	Alberico Antonio Sousa Novaes	207310	4	Extensionista Rural
5	Aldory Trevisol De Oliveira	1175670	2	Extensionista Rural
6	Alex Fernandes Dos Santos	11143550	2	Técnico em Extensão Rural
7	Alexandro Portugal Dos Santos	1163914	4	Técnico em Extensão Rural
8	Aline Nepomuceno Aguiar	11456981	1	Extensionista Rural
9	Aline Paula De Oliveira Evaristo	11460458	1	Extensionista Rural
10	Alisson Almeida Rolim	1017764	2	Técnico em Extensão Rural
11	Ana Clara Bohnen de Barros	11165324	1	Extensionista Rural
12	Ana Domingas Soares De Sousa	11153156	1	Técnico em Extensão Rural
13	Ana Luiza Rodrigues Lobo Machado	223983	1	Extensionista Rural
14	Ana Virginia Nunes Carneiro	11544570	1	Extensionista Rural
15	Andrey Chama Da Costa	11165332	1	Extensionista Rural
16	Angelo Daniel Dias Da Silva	11159855	1	Extensionista Rural
17	Antonio Carlos Damasceno Santos	343204	3	Extensionista Rural
18	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	617596	4	Técnico em Extensão Rural
19	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	11159871	1	Extensionista Rural
20	Antonio Lima De Moraes Neto	11185554	1	Extensionista Rural
21	Antonio Luiz Dias Sousa	11455691	1	Extensionista Rural
22	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	931230	1	Técnico em Extensão Rural
23	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	346278	2	Técnico em Extensão Rural
24	Antonio Ribeiro De Sousa	374158	2	Extensionista Rural
25	Arlete Leite Lima	1271334	1	Extensionista Rural
26	Armando Alves Nunes	351900	3	Extensionista Rural

27	Artur Da Silva Oliveira	11167823	1	Extensionista Rural
28	Artur da Silva Oliveira	11167823	1	Extensionista Rural
29	Ary De Jesus Costa	471050	1	Extensionista Rural
30	Ataides Mendes Do Carmo	936306	2	Técnico em Extensão Rural
31	Athila Damasceno Martins	11193433	1	Extensionista Rural
32	Augusto Bielert Lopes	11162660	1	Extensionista Rural
33	Augusto Pereira Caldas	723189	1	Técnico em Extensão Rural
34	Bilga Lima Dos Santos Pucco Xavier	1248120	5	Extensionista Rural
35	Bruno Da Silva Sousa	11159588	1	Extensionista Rural
36	Caio Leonardo Silva Ferreira	11189584	1	Extensionista Rural
37	Carina Gessika Irineu Do Monte	11155485	1	Extensionista Rural
38	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	1271245	1	Extensionista Rural
39	Cassia Medrado Araujo Borges	825041	5	Extensionista Rural
40	Cleo Barreto Rosa	11188545	1	Extensionista Rural
41	Conceicao Dos Santos Nascimento	11185775	1	Extensionista Rural
42	Cristiano Freire De Araujo	1264613	2	Extensionista Rural
43	Cristiano Pereira Vieira	11155701	1	Técnico em Extensão Rural
44	Daniel Carlos Caixeta de Albernaz	11456310	1	Extensionista Rural
45	Daniel Lopes Amaral	1270842	1	Extensionista Rural
46	Daniel Saraiva De Rezende	11457538	1	Extensionista Rural
47	Danilei Rosa Da Silva Sousa	11151382	1	Técnico em Extensão Rural
48	Danylo Milhomem Ferreira	11180900	1	Extensionista Rural
49	Daves Soares Tamasi	179570	1	Extensionista Rural
50	David Ribeiro Tavares	11159995	1	Extensionista Rural
51	Delmacio Antunes Alves	11245719	1	Extensionista Rural
52	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	11149299	2	Técnico em Extensão Rural
53	Diego Barrios Ferreira Antunes	11191112	1	Extensionista Rural
54	Djyson Thiago Da Costa Alves	1229460	4	Extensionista Rural
55	Djyson Thiago Da Costa Alves	1229460	4	Extensionista Rural
56	Domicio Rodrigues Brito	960758	2	Extensionista Rural
57	Dyego Santana Reis	1291971	1	Extensionista Rural
58	Dylean De Cassia Oliveira Silva	11156015	2	Extensionista Rural
59	Edina De Fatima Vaz	937621	6	Extensionista Rural
60	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	798281	2	Extensionista Rural
61	Edmilson Alves Da Costa	521957	1	Técnico em Extensão Rural
62	Edmilson Rodrigues De Sousa	538143	8	Extensionista Rural
63	Eliane Alves De Jesus	11510234	1	Extensionista Rural
64	Elisangela Maria Lopes	11149434	2	Extensionista Rural
65	Elizete Pereira Da Silva	11156090	1	Extensionista Rural
66	Elziseley Ribeiro Maximo	1060902	2	Técnico em Extensão Rural
67	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	11181060	1	Extensionista Rural
68	Eudmea Brito Silva Pereira	919965	1	Técnico em Extensão Rural
69	Eurpedes Da Cruz Marinho Costa	11456485	1	Extensionista Rural
70	Eurpedes Ferreira De Jesus	194710	2	Técnico em Extensão Rural
71	Fabiana Alves De Souza	1127462	3	Extensionista Rural
72	Fabio Pereira De Oliveira	11185112	1	Extensionista Rural
73	Fabricia Mendes Ferreira Portfio	49971	3	Extensionista Rural
74	Fabricio Adriano Pavan	11154268	1	Extensionista Rural
75	Fernanda Pereira Soares	1018647	2	Extensionista Rural
76	Fernanda Saraiva Teixeira Noleto Pereira	929818	4	Extensionista Rural
77	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	313303	3	Técnico em Extensão Rural
78	Francisco Alves Martins	678226	4	Técnico em Extensão Rural
79	Francisco De Franca Napoleao Neto	608716	2	Extensionista Rural
80	Francisco De Paula Da Silva Ramos	1273230	1	Extensionista Rural
81	Francisco Neto Chaves Parente	359730	1	Técnico em Extensão Rural
82	Francoise Pereira De Oliveira	974149	1	Extensionista Rural
83	Gabriela Gomes Lopes	11188510	1	Extensionista Rural
84	Gabriela Sousa Barros	1258737	2	Extensionista Rural
85	Geikla Leocnia Godinho Goncalves	11156120	1	Extensionista Rural
86	Geison Faria Costa	11161710	1	Extensionista Rural
87	Geraldino Dias Cavalcante	968769	2	Extensionista Rural
88	Geraldo Caetano Filho	758921	1	Técnico em Extensão Rural
89	Geremias Pires Galvao	11153750	1	Técnico em Extensão Rural
90	Germana Almeida Casas Mourao	11463821	1	Extensionista Rural
91	Germana Almeida Casas Mourão	11463821	1	Extensionista Rural
92	Gessimar Silvestre Alves	1097156	1	Técnico em Extensão Rural
93	Gilney Gomes Espirito Santo	584645	2	Técnico em Extensão Rural
94	Gleison Ribeiro De Araujo Silva	11186291	1	Extensionista Rural
95	Graciene Freitas Da Silva Martins	11149671	2	Extensionista Rural
96	Guilberto Ferreira De Sousa	758726	3	Técnico em Extensão Rural
97	Gustavo Martins Silva Moraes	11169141	1	Extensionista Rural
98	Gutemberg Souza Da Silva	443727	3	Técnico em Extensão Rural
99	Haroldo Bezerra De Sousa	587830	3	Técnico em Extensão Rural
100	Hermes Silva Carneiro	385685	4	Extensionista Rural
101	Hilario Portela Silva	491163	3	Técnico em Extensão Rural
102	Igo Moreira De Oliveira	11198990	1	Extensionista Rural
103	Ila Raquel Mello Cardoso	1271555	1	Extensionista Rural
104	Ivan Nunes Soares Peixoto	1055780	1	Técnico em Extensão Rural
105	Jairo Barros Lima	11156155	1	Técnico em Extensão Rural
106	James Solidonio Silva	789218	3	Extensionista Rural

107	Janaina Maria da Silva Centrone	847322	2	Extensionista Rural
108	Janilson Lajes De Brito	11143851	2	Extensionista Rural
109	Jesus Parreira Juvito	1009648	2	Extensionista Rural
110	Joao De Albuquerque Filho	780148	2	Técnico em Extensão Rural
111	Joao Rodrigues Barros	331317	1	Técnico em Extensão Rural
112	Joao Roque Frederico	983060	2	Técnico em Extensão Rural
113	Jobson Santana De Sousa	11196009	1	Extensionista Rural
114	Joelma Pontes Maia	11186682	1	Extensionista Rural
115	Jose Bazilio De Franca Junior	134421	1	Técnico em Extensão Rural
116	Jose Celio Da Silva Junior	11511648	1	Extensionista Rural
117	Jose De Animateia Mariano De Oliveira	1211544	2	Extensionista Rural
118	Jose Lucas Nunes Costa	689868	1	Técnico em Extensão Rural
119	Jose Marcos Dinalo	538183	1	Técnico em Extensão Rural
120	Jose Maria De Araujo Filho	11190540	1	Extensionista Rural
121	Jose Maria Domingues Sales Junior	1048341	3	Extensionista Rural
122	Jose Roberto Magalhaes	568380	2	Extensionista Rural
123	Jose Wilson Santana Da Cruz	1010220	2	Técnico em Extensão Rural
124	Joseli Joao Da Silva	41080	2	Técnico em Extensão Rural
125	Josenilda Guimaraes Lopes	11186542	1	Extensionista Rural
126	Josevaldo Rodrigues Lima	11186585	1	Extensionista Rural
127	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	11153210	1	Extensionista Rural
128	Jozine Avelino Dos Santos Machado	960448	2	Extensionista Rural
129	Julio Cesar Barreto Moreira	1177303	3	Extensionista Rural
130	Julio Cesar Rodrigues Eiras Goncalves	11169222	1	Técnico em Extensão Rural
131	Jurivan Guimaraes Araujo E Moura	641793	3	Técnico em Extensão Rural
132	Juvenil Silva Nascimento	11191848	1	Extensionista Rural
133	Kamila de Kassia Medeiros Gomes	1274414	1	Extensionista Rural
134	Keisy Munik Alves Costa	11567988	1	Extensionista Rural
135	Kellen Cristina Machado Lemos	33288	9	Extensionista Rural
136	Kenia Camilla Luz Lellis	923373	6	Extensionista Rural
137	Laize Christian Ferreira Moraes Corsini	11152621	1	Extensionista Rural
138	Laize Ferreira Rezende	11156198	1	Extensionista Rural
139	Lara Neiva De Siqueira	1278380	1	Extensionista Rural
140	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	1274597	1	Extensionista Rural
141	Layla De Sousa Castro Milhomem	11160306	1	Extensionista Rural
142	Leandro Viana Dos Santos	11139862	1	Extensionista Rural
143	Leida Maria Da Silva Thome	1196910	4	Extensionista Rural
144	Leida Maria da Silva Thomé	1196910	4	Extensionista Rural
145	Leonardo Resplandes Pereira	945927	2	Técnico em Extensão Rural
146	Lilia Alves Da Cruz Dias	11182008	1	Extensionista Rural
147	Lindomar Pereira Cardoso Junior	11156228	1	Técnico em Extensão Rural
148	Lourena Aline Da Conceicao Borges	11456604	1	Extensionista Rural
149	Lourena Aline da Conceicao Borges	11456604	1	Extensionista Rural
150	Lourenco Oliveira Da Luz	377639	2	Técnico em Extensão Rural
151	Lucia Santana De Medeiros	11186968	1	Extensionista Rural
152	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	11143258	2	Extensionista Rural
153	Luciano Alves Doris	1270478	1	Extensionista Rural
154	Luciano Soares Da Costa	1271040	1	Extensionista Rural
155	Luis Carlos Ramos Araujo Baelar	608911	2	Técnico em Extensão Rural
156	Luiz Fernando Pereira Gomes	11152664	1	Técnico em Extensão Rural
157	Manoel Antonio Ferreira De Paiva	321257	2	Extensionista Rural
158	Manoel Ferreira Bríngel	848855	5	Técnico em Extensão Rural
159	Manoel Francisco Pedroso	11457740	1	Extensionista Rural
160	Manoel Mascarenhas Neto	1286250	1	Extensionista Rural
161	Manuel Eneas De Macedo Filho	276288	1	Extensionista Rural
162	Marcello Da Silva Marcelino	11190760	1	Extensionista Rural
163	Marcelo Cordeiro Martins	687811	6	Extensionista Rural
164	Marciete Duarte Da Silva	879815	1	Técnico em Extensão Rural
165	Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408	3	Extensionista Rural
166	Marcos Barbosa E Souza	11184221	1	Extensionista Rural
167	Marcos Geovani Martins Da Silva	11571497	1	Extensionista Rural
168	Marcos Geovani Martins da Silva	11571497	1	Extensionista Rural
169	Maria Helena Leal Da Silva	11150220	2	Extensionista Rural
170	Marim Paulo Alves Guimaraes Junior	289301	1	Extensionista Rural
171	Mario Otavio Cella	398278	2	Extensionista Rural
172	Maristhela Ramos Da Silveira	11182199	1	Extensionista Rural
173	Marla Guedes Cordeiro Carvalho	1272110	1	Extensionista Rural
174	Matheus Borges Leal	11199300	1	Extensionista Rural
175	Max Ataulhalpa Monteiro De Souza	42010	2	Extensionista Rural
176	Mayara Thayse Sousa Da Silva	1291556	4	Extensionista Rural
177	Mayra De Abreu Teixeira	31462	4	Extensionista Rural
178	Michelle Marie Da Rosa Goncalves	11150319	2	Extensionista Rural
179	Milena Alves Da Silva	879967	2	Extensionista Rural
180	Moises De Sousa Costa	477610	4	Técnico em Extensão Rural
181	Nailde Goncalves Da Silva	11153792	1	Extensionista Rural
182	Odair Jose Moura De Araujo	1072269	1	Técnico em Extensão Rural
183	Ozéias Neres de Cerqueira	1079727	1	Técnico em Extensão Rural
184	Oziel Monteiro De Brito	70686	2	Técnico em Extensão Rural
185	Pablo Vasconcelos De Sousa	1278258	1	Extensionista Rural
186	Pamyliuk Rego De Matos	11194910	2	Extensionista Rural
187	Patricia Magalhaes De Oliveira	11165340	1	Extensionista Rural

188	Paulenio Azevedo Filho	664720	3	Técnico em Extensão Rural
189	Paulo Henrique Santos Ramos	11182350	1	Extensionista Rural
190	Paulo Jose Dos Santos	591662	2	Extensionista Rural
191	Paulo Pereira Barros	11206381	1	Técnico em Extensão Rural
192	Paulo Sérgio Da Rocha	690688	1	Extensionista Rural
193	Pedro Aluizio Felix Fragoso	495442	3	Técnico em Extensão Rural
194	Pedro Da Silva Pimentel	289672	7	Extensionista Rural
195	Pericleon Alves Rocha	11199830	1	Extensionista Rural
196	Poliana Cristalina Nascimento Reis	11184361	1	Extensionista Rural
197	Polyanna Bezerra De Sousa Barbosa Dias	11128623	2	Extensionista Rural
198	Rafael Odebrecht Massaro	11190809	1	Extensionista Rural
199	Rafael Silva Carlotto	11160560	1	Extensionista Rural
200	Raimundo Alves Chaves	586162	1	Técnico em Extensão Rural
201	Raimundo Dias Dos Santos Filho	462898	2	Técnico em Extensão Rural
202	Raulino Noleto De Moura	84387	1	Técnico em Extensão Rural
203	Regina Araujo De Oliveira	11233745	1	Extensionista Rural
204	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	11190728	1	Extensionista Rural
205	Regis Aires Gomes	946040	6	Extensionista Rural
206	Reldson Leal De Araujo	11190825	1	Extensionista Rural
207	Renan De Sousa E Silva	11160594	1	Extensionista Rural
208	Renata Do Carmo Duarte	49831	1	Técnico em Extensão Rural
209	Renato Torres Figueira	11182482	1	Extensionista Rural
210	Ribanez De Sousa Rocha	692168	1	Técnico em Extensão Rural
211	Ricardo Anderson Pereira	11160608	1	Extensionista Rural
212	Ricardo Flores Haidar	11588543	1	Extensionista Rural
213	Ricardo Teles Schmidt	11154322	1	Extensionista Rural
214	Risla Simony Castro Araujo	11197641	1	Extensionista Rural
215	Roberto Martins	1205803	5	Extensionista Rural
216	Rogério Cavalcante Alcantara	975518	2	Extensionista Rural
217	Romulo Raian Braga Alves	11156295	1	Extensionista Rural
218	Ronaldo Lucindo Lima	885943	1	Extensionista Rural
219	Roney Alves Da Rocha	388017	1	Técnico em Extensão Rural
220	Rorlandio Nunes Dos Santos	578219	1	Técnico em Extensão Rural
221	Rosiane Aires Da Luz	11191791	1	Extensionista Rural
222	Ruana Batista Santana	1292730	1	Extensionista Rural
223	Rubiane Sousa Castro	1274228	1	Extensionista Rural
224	Rudimar Mendes Mariz Filho	11161035	1	Extensionista Rural
225	Rui Marinho Do Egito	456783	2	Técnico em Extensão Rural
226	Saint Hunter Silva Marden	1274031	1	Extensionista Rural
227	Salomao Martins Costa Neto	1088319	3	Extensionista Rural
228	Saulo Inacio Vieira	11575956	2	Extensionista Rural
229	Saulo Mendes Lima	1059700	2	Extensionista Rural
230	Silvan Carvalho De Castro	885360	3	Extensionista Rural
231	Silvana Luna De Andrade	11156317	1	Extensionista Rural
232	Silvino De Paula Pinto	443107	1	Técnico em Extensão Rural
233	Simone Barbosa De Assuncao Alves	897349	5	Extensionista Rural
234	Sonia Maria Peres De Abreu Mello	393359	1	Técnico em Extensão Rural
235	Sydván Ribeiro Neves	573738	3	Técnico em Extensão Rural
236	Syntia Dias Cerqueira	11192615	1	Extensionista Rural
237	Thalline Rodrigues Da Silva	1282115	1	Extensionista Rural
238	Thiago Fontolan Tardivo	11125217	2	Extensionista Rural
239	Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	11160470	1	Extensionista Rural
240	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	11188391	1	Extensionista Rural
241	Uender Ribeiro Dos Santos	11570504	1	Extensionista Rural
242	Ueslei Silva Mazoni	922149	6	Extensionista Rural
243	Valdeci Da Cruz Campos	430708	3	Extensionista Rural
244	Valdeine Aparecida Rodrigues	11150823	2	Extensionista Rural
245	Valdinez Cabral Coelho	428570	2	Técnico em Extensão Rural
246	Valdivio Iris De Sousa	885499	1	Técnico em Extensão Rural
247	Valdo Pereira Alencar Junior	11150840	3	Extensionista Rural
248	Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523	1	Extensionista Rural
249	Valquirane De Castro Alves	11150858	2	Extensionista Rural
250	Valtecio Fernandes Carvalho	11139595	1	Técnico em Extensão Rural
251	Van Richard Santos Marinho	356673	2	Técnico em Extensão Rural
252	Veruclia Silva Ribeiro	11194740	1	Extensionista Rural
253	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	11189649	1	Extensionista Rural
254	Vilma Jose Vaz Aguiar	848107	5	Extensionista Rural
255	Vinicius Arruda De Azevedo	11191392	1	Extensionista Rural
256	Wagner Barbosa Lima	732397	2	Técnico em Extensão Rural
257	Wagner Pereira Da Silva	1030639	1	Técnico em Extensão Rural
258	Wandro Cruz Gomes Da Silva	550453	1	Técnico em Extensão Rural
259	Warly Dos Santos	11161078	1	Extensionista Rural
260	Washington Pereira Germano Sales	11150939	2	Técnico em Extensão Rural
261	Wellen Ramon Maciel Carvalho	938054	2	Técnico em Extensão Rural
262	Wesleya Silva Dias	11150955	2	Extensionista Rural
263	Wimar Costa Silva	11155477	1	Técnico em Extensão Rural
264	Wolney Aires Pedreira	11190833	1	Extensionista Rural
265	Wylasmar Silva Lima	11151161	1	Técnico em Extensão Rural
266	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	11238291	1	Extensionista Rural
267	Zilda Ferreira Pires	11161868	1	Extensionista Rural

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADIAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO
DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data da Dispensa Eletrônica nº 001/2024/FMS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DE GESTÃO DE LAUDOS E IMAGENS. Em razão da postergação, fica alterada a data da Dispensa Eletrônica nº 001/2024/FMS para o dia 25 de setembro de 2024, às 08h:30min.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 25/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 012/2023/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 012/2023/FMS - firmado no dia 13 de novembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e BL COMPANY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 29/08/2024 ao dia 17/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2023/FMS - firmado no dia 02 de julho de 2024.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 031/2024

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 SRP**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público PE. Nº 007/2024-SRP, que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, no forma ELETRÔNICO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição dos equipamentos para o laboratório municipal de Araguatins - TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital. Data da Abertura da Sessão de Lances: 27/09/2024 Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 12 de setembro de 2024.

Wallesson Ferreira de Souza
Agente de Contratação/Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins, informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1382/2024. A suspensão se deve à necessidade de adequação das cotações apresentadas, a fim de garantir o cumprimento integral das exigências legais e normativas. Tão logo sejam feitas as devidas adequações, uma nova data será divulgada para a continuidade do certame.

Jucelio Dantas de Macedo
Secr. de Administração e Planejamento

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, do tipo Menor Preço por item, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUN. DE ADM. GERAL (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DEMAIS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, CONTIDOS NO EDITAL. Abertura: dia 26 de Setembro de 2024, às 09h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164 ou via endereço eletrônico: licitacoes.brasilandia@gmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 12 de Setembro de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho
Agente de contratação / Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2023 ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE GURUPI. Processo Administrativo Nº 2023003946. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 030/2023, da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. CONSIDERANDO o Aceite da Empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº: 29.842.046/0001-30, detentora da referida Ata de registro de Preço, (Detentora da ARP 004/2024), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 45, 46, 65 e 66, no valor total de R\$ 903.168,30 (novecentos e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Adesão). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS. Vigência: 26/01/2025. Cariri do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2024.

Ordenador Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2023 ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE GURUPI. Processo Administrativo Nº 2023003946. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 030/2023, da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. CONSIDERANDO o Aceite da Empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.848/0001-93, sediada na Rua Santana, nº 256, Qd. F, Lt. 06, loteamento Nossa Senhora da Abadia, Gurupi/TO, CEP: 77.423-260. (Detentora da ARP 004/2024), referente aos itens 45, 46, 65 e 66 no valor total de R\$ 108.558,45 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Adesão). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS. Vigência: 26/01/2025. Cariri do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2024.

Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

ITAGUATINS

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 103.2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50, representado por sua prefeita a senhora Maria Ivoneide Matos Barreto, CPF nº XXX.XXX.303-63, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no termo de referência, especificação no item 50: caminhão a diesel, com carroceria de madeira para carga seca de 5,2m, tração 4x2, inclui telemetria.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/21. VALOR TOTAL: R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2024; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: Fonte do Recurso: 1.700.0000.000000 - Programa de Trabalho: 20.122.4.2.054 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Nota de Empenho: 00003/2024.

Itaguatins - TO, 09 de setembro de 2024.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n. 044/2024
PROCESSO: 080/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta Reajuste do Contrato n. 044/2024, com base no art. 124, inc. I da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 108.751,30 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), passando o valor total para R\$ 435.044,24 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos).
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2024
ASSINAM: Deborah Teodoro Bessa e José Luiz de Carvalho Riela Júnior.

PEQUIZEIRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADM. Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de PequiZEIRO - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 3/2024, Processo nº 53/2024 Empresa: NOME: N DOS SANTOS LTDA CPF/CNPJ: 11.504.824/0001-15 ganhador dos Itens: 1/36, 1/38, 1/47, 1/48, 1/50, 1/126, 1/127, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/253, 1/265, 1/270, 1/272, 1/281, 1/283, 1/305, 1/321, 1/350, 1/352, 1/381, 1/382, 1/383, 1/387, 1/415, 1/442, 1/443, 1/445, 1/450, 1/481, 1/496, 1/502, 1/560, 1/583, 1/585, 1/607, ganhou valor total de R\$ 123.135,97 (Cento e vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). Vigência até 21 de Agosto de 2025.

PequiZEIRO/TO, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 PROCESSO ADM. Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de PequiZEIRO - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo nº 53/2024 Empresa: NOME: ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 49.972.973/0001-81 ganhador dos Itens: 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/108, 1/109, 1/111, 1/112, 1/114, 1/115, 1/217, ganhou valor total de R\$ 80.791,75 (Oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência até 21 de agosto de 2025.

PequiZEIRO/TO, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADM. Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de PequiZEIRO - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo nº 53/2024 Empresa: NOME: ANDRE R. DE SOUZA ALMEIDA LIMA CPF/CNPJ: 18.535.638/0001-92 ganhador dos Itens: 1/1, 1/14, 1/16, 1/17, 1/22, 1/25, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/43, 1/49, 1/53, 1/90, 1/103, 1/105, 1/106, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/124, 1/125, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/167, 1/168, 1/170, 1/171, 1/172, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/190, 1/191, 1/194, 1/206, 1/207, 1/218, 1/219, 1/223, 1/227, 1/229, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/250, 1/251, 1/252, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/271, 1/276, 1/277, 1/280, 1/288, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/309, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/320, 1/328, 1/329, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/338, 1/339, 1/341, 1/351, 1/354, 1/355, 1/356, 1/357, 1/358, 1/359, 1/360, 1/361, 1/362, 1/364, 1/365, 1/366, 1/367, 1/368, 1/369, 1/370, 1/371, 1/375, 1/376, 1/377, 1/378, 1/379, 1/380, 1/384, 1/385, 1/386, 1/388, 1/389, 1/390, 1/392, 1/395, 1/399, 1/402, 1/406, 1/408, 1/409, 1/410, 1/411, 1/412, 1/413, 1/414, 1/416, 1/417, 1/418, 1/419, 1/420, 1/421, 1/422, 1/423, 1/424, 1/425, 1/426, 1/427, 1/428, 1/429, 1/434, 1/435, 1/436, 1/437, 1/438, 1/439, 1/440, 1/441, 1/444, 1/447, 1/448, 1/449, 1/451, 1/452, 1/453, 1/454, 1/455, 1/456, 1/457, 1/458, 1/459, 1/460, 1/461, 1/462, 1/464, 1/465, 1/466, 1/467, 1/468, 1/469, 1/470, 1/471, 1/472, 1/473,

1/474, 1/475, 1/476, 1/477, 1/478, 1/479, 1/480, 1/486, 1/487, 1/488, 1/489, 1/490, 1/491, 1/495, 1/497, 1/501, 1/503, 1/504, 1/505, 1/506, 1/509, 1/510, 1/515, 1/516, 1/517, 1/518, 1/519, 1/520, 1/524, 1/526, 1/528, 1/529, 1/533, 1/534, 1/535, 1/536, 1/537, 1/538, 1/539, 1/540, 1/541, 1/542, 1/543, 1/544, 1/545, 1/546, 1/547, 1/548, 1/549, 1/550, 1/551, 1/552, 1/553, 1/554, 1/555, 1/556, 1/557, 1/558, 1/561, 1/562, 1/563, 1/565, 1/566, 1/567, 1/568, 1/569, 1/570, 1/572, 1/573, 1/574, 1/575, 1/576, 1/577, 1/578, 1/579, 1/580, 1/581, 1/582, 1/588, 1/589, 1/598, 1/600, 1/601, 1/602, 1/603, 1/604, 1/605, 1/606, 1/608, 1/612, 1/614, 1/615, 1/616, 1/618, 1/619, 1/620, 1/621, 1/622, 1/623, 1/625, 1/628, 1/629, 1/630, 1/631, 1/632, 1/633, 1/634, 1/635, 1/636, 1/637, 1/638, 1/639, 1/640, 1/641, 1/642, 1/643, 1/644, 1/645, 1/646, 1/647, 1/648, 1/649, 1/650, 1/651, 1/652, 1/653, 1/654, 1/655, 1/656, ganhou valor total de R\$ 944.417,30 (Novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavo). Vigência até 21 de agosto de 2025.

Pequizeiro/TO, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
PROCESSO ADM. Nº 53/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 30/2024, Processo nº 53/2024 Empresa: NOME: PJ ILUMINAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 29.229.980/0001-80, ganhador dos Itens: 1/498, ganhou valor total de R\$ 768,95 (Setecentos e sessenta e oito mil reais e noventa e cinco centavos). Vigência até 21 de agosto de 2025.

Pequizeiro/TO, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADM. Nº 53/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo nº 53/2024 Empresa: NOME: KOKAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CPF/CNPJ: 17.832.268/0001-92, ganhadores dos Itens 1/299, 1/391, 1/393, 1/394, 1/584, 1/586, 1/587, 1/590, 1/591, 1/592, ganhou valor total de R\$ 82.660,25 (Oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência até 21 de agosto de 2025

Pequizeiro/TO, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCESSO ADM. Nº 732/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO/TO., ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, merenda escolar para atender o Fundo Municipal de Educação de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 5/2024, Processo nº 732/2024 Empresa: NOME: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139. CPF/CNPJ: 46.086.306/0001-03 ganhou valor total de R\$ 27.444,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência até 30 de agosto de 2025, ganhador dos Itens 1/50.

Pequizeiro/TO, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO
Responsável pela Aprovação

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCESSO ADM. Nº 732/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO/TO. ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, merenda escolar para atender o Fundo Municipal de Educação de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 5/2024, Processo nº 732/2024 Empresa: NOME: FIGUEIREDO & SILVA LTDA. CPF/CNPJ: 18.681.702/0001-43, ganhou valor total de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais). Vigência até 30 de agosto de 2025, ganhador dos Itens: 1/65, 1/66.

Pequizeiro/TO, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO
Responsável pela Aprovação

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCESSO ADM. Nº 732/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO/TO. ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, merenda escolar para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 5/2024, Processo nº 732/2024 Empresa: NOME: CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA. CPF/CNPJ: 11.841.330/0001-26 ganhador dos Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/19, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, ganhou valor total de R\$ 723.600,50 (Setecentos e vinte e três mil, seiscentos reais e cinquenta centavos). vigência até 30 de agosto de 2025.

Pequizeiro/TO, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO
Responsável pela Aprovação

PONTE ALTA DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

**V CONCURSO PÚBLICO
(AVISO DE EDITAL Nº 001/2024)**

EDITAL E REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 030/2024, de 19 de agosto de 2024, da lavra do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 16 de setembro de 2024 às 24h00min do dia 15 de outubro de 2024, as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 64 (sessenta e quatro) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital, que se encontra afixado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, com aplicação das provas previstas para 17 de novembro de 2024.

Comissão Especial do Concurso Público, em Ponte Alta do Tocantins-TO, 13 de setembro de 2024. EDILSON RAMOS NERES, Presidente da CECP, FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES NERES, Secretário da CECP, LUIZ JOSÉ DE SOUSA, Membro da CECP.

PORTO NACIONAL**AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SME**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), mediante Decisão de deferimento a pedido de impugnação emitido pela Secretaria Municipal de Educação, fica SUSPENSO *Sine Die*, para retificações do Edital e seus anexos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 11 de setembro de 2024.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 46.064.909/0001-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de PECUÁRIA E BARRAGEM/AÇUDES, na FAZENDA SÃO PEDRO, Zona Rural, município de Ananás-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, AURELINO TSUYOSHI YAMATO, cadastrado sob CPF nº 108.xxx.xxx-19, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Água Fria matrículas 2.243; 2244, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C R FORTE CARVOARIA LTDA - CNPJ: 56.281****, localizada na zona rural de Cachoeirinha - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de Carvoaria, na propriedade FAZENDA FERRAZ em Cachoeirinha - TO, estes que se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CASAS IPÊS INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ XX.XXX.911/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO a Licença de Operação (LO) para o empreendimento "Condomínio Casas Ipês", situado na Chácara nº 32-C, no loteamento Brejão, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005 e Coema-TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI - COPI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado Do Tocantins, a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, para implantação de INFRAESTRUTURA DE ENERGIA NÃO LINEAR - USINA FOTOVOLTAICA em Palmeirante - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DALMO DE SOUSA, inscrito no CPF xxx.xxx.301-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA COLUMBI III - Lote Nº 10, do Loteamento FAZENDA ROSARINHO OU ROSARIO, GLEBA 03, SUBDIVISÃO dos Lotes 2, 3, 4 e 5, Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Domínio Participações Societárias LTDA, CNPJ nº 52.4** 67*/0001-*1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Bovinocultura, no Lotes 08 e 08-B, Município de Mateiros/TO. O empreendimento de pequeno e médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Edimario Teixeira da Costa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Dois Irmãos - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO AUGUSTO GOUVEIA E OUTRO, CPF: XXX.XXX.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA NA FAZENDA CERCADINHO, Lote 48 - Zona Rural, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO AUGUSTO GOUVEIA E OUTRO, CPF: XXX.XXX.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA NA FAZENDA DOIS BREJOS, Lote 43 - Zona Rural, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ISRAEL DOMINGUES GUIMARAES JUNIOR, inscrito no CPF Nº 010.XXX.XXX-60, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Riacho Fundo I e II município de Centenário do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA CUNHA DO VALLE ARAÚJO GABRIEL, CPF nº xxx.079.xxx-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Bovinocultura da Fazenda Santa Cecília, localizada no município de Pau D'Arco/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Nilva Regina Celestino de Castro, CPF nº 602.025.XXX-8X, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Agricultura irrigada e sequeiro (soja e milho) na Fazenda Mato Escuro, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.xxx.xxx/0001-50, com sede na Chácara Gleba 03, Lote 08, Loteamento Portos de Areia, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de extração mineral (dragagem de areia e cascalho) no reservatório UHE - Luís E. Magalhães, margem do antigo Ribeirão Água Fria, Municípios de Porto Nacional e Palmas - TO, ANM nº 864.261/2001 - Requerimento de Concessão de Lavra. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 10/90 e, COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROGÉRIO ALVES DA SILVA, CPF nº xxx.379.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Extração de Cascalho na Chácara Fernanda, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ROGÉRIO GOMES RABÊLO, cadastrado sob CPF nº 894.xxx.xxx-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Puçazeiro matrícula 5.203, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agronegócios VC & GSM LTDA, CNPJ: XX.XXX.922/0001-08, torna público que requereu a Agência de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada na Fazenda Ouro Verde, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA